

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.671/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 10- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.116.545,73 (nove milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.671/2022

| ÓRGÃ | O/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|---|-------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| 25.42 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 04.846.0900.4188 | 339091 | 100 | 600.000,00 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.126.0133.5062 | 339092 | 138 | 947.356,80 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.301.0133.6171 | 339030 | 207 | 611.000,00 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6160 | 339039 | 227 | 809.366,84 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6170 | 339030 | 207 | 1.065.000,00 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6170 | 339092 | 138 | 122.400,00 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.0133.6158 | 339039 | 627 | 2.600.603,00 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0132.3008 | 449051 | 138 | 2.360.819,09 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0145.6337 | 339040 | 138 | - | 519.177,56 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.183.0131.4035 | 339040 | 138 | - | 1.841.641,53 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6152 | 339039 | 207 | - | 1.676.000,00 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6154 | 339039 | 100 | - | 600.000,00 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6170 | 335085 | 138 | - | 122.400,00 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.6170 | 339039 | 138 | - | 947.356,80 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.303.0133.6159 | 339030 | 227 | - | 68.304,39 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.303.0133.6159 | 339039 | 227 | - | 293.960,04 |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.305.0133.5067 | 449052 | 227 | - | 447.102,41 |
| SUPER | RÁVIT FINANCEIRO | | | 627 | | 2.600.603,00 |
| TOTAL | DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | 9.116.545,73 | 9.116.545,73 |

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 227 - RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE FONTE 627 - SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE

DECRETO Nº 14.672/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.672/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃ | O/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|---|-------------------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 04.122.0145.4191 | 449061 | 138 | 867.000,00 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0010.5760 | 449061 | 138 | 1.751.000,00 | - |
| EXCES | SSO DE ARRECADAÇÃO | 138 | - | 2.618.000,00 | | |
| TOTAL | . DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁF | | 2.618.000,00 | 2.618.000,00 | | |

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.673/2022

Dispõe sobre a qualificação e categorização da antiga Unidade de Conservação denominada "Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental - SIMAPA", que passa a se denominar Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara no município de Niterói, e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos:

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada

à lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais e nas restingas, como fixadoras de dunas, manguezais em toda a sua extensão, áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes e nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

CONSIDERANDO que a Lei da Mata Atlântica e seu regulamento (Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008) impõe severas restrições para remoção de florestas primárias e secundárias nos estágios médio e avançado de regeneração;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140/2011 e sua regulamentação estadual através da Resolução CONEMA nº 92/2021 dispõem sobre as atribuições municipais no licenciamento ambiental e manejo de florestas;

CONSIDERANDO que as áreas que abrigam espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as belezas cênicas espetaculares, o potencial turístico e a importância da biodiversidade das áreas naturais de Niterói;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei

CONSIDERANDO que o SIMAPA sofreu recategorização parcial, para Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador, da área de especial interesse ambiental do Morro do Castro pelo artigo 3, inciso I da lei municipal nº 3639/2021;

CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil:

CONSIDERANDO que o SIMAPA compõe-se de áreas localizadas em região que apresenta histórico de eventos de susceptibilidade geomorfológica, e deste modo, necessita de uma abordagem sistêmica de recuperação de áreas atingidas por desastres, no que tange a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco, priorizando assim, a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme aponta lei a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDE, Lei Federal 12.608, de 10 de abril

DECRETA

Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SIMAPA, criada pelo DECRETO nº 11.744/2014, localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.

§1º. Fica alterado o nome da Área de Proteção Ambiental do Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental (SIMAPA), que de acordo com a nova denominação é intitulada: Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara.

§2º. A Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total 526 hectares (quinhentos e vinte e seis), localizada na Região Norte.

§3º. A delimitação precisa da APA dos Morros da Guanabara é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos no respectivo Plano de Manejo.

Art. 2. A APA dos Morros da Guanabara tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do município, com ênfase para a gestão de recursos hídricos (nascentes e rios), área insular, recuperação e preservação das florestas ombrófilas densas - proporcionando um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:

I – Proteger a paisagem e os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;
 II – Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade

na gestão da APA dos Morros da Guanabara; III – Fomentar de atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico nas áreas da UC;

IV – Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;

V - Garantir a proteção de encostas e áreas com declividade acentuada por meio da adocão de medidas preventivas e mitigadoras na gestão de áreas com histórico de risco

VI - Instituir um modelo de áreas protegidas em Niterói, oferecendo oportunidades de visitação, aprendizagem, inspiração e relaxamento e demais atividades ambientalmente

Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica dependerá de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estará sujeita às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais.

Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA dos Morros da Guanabara respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9.985/2000.



- Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:
- I Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
- II Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação,
- estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva. Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA dos Morros da Guanabara de modo compartilhado com instituições ou entidades de públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.

Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem

- compartilha a responsabilidade pela administração da UC.

 Art. 6. O Plano de Manejo da UC deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de sua criação, conforme §3º do art. 27 da Lei Federal 9.985/2000, assegurando-se participação dos proprietários de áreas que compõem a APA, bem como da população residente, e devendo ser aprovado mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
- §1º No âmbito do Plano de Manejo deverão ser definidas as atividades estimuladas e permitidas na APA dos Morros da Guanabara, bem como estabelecidos as restrições e critérios de ocupação e uso do solo, inclusive sobre áreas urbanas e de expansão urbana. Art. 7. Na APA dos Morros da Guanabara as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.
- Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC. Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretária de

Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA dos Morros da Guanabara.

- Art. 9. Os recursos de custeio da APA dos Morros da Guanabara serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.
- Art. 10. O Poder Público Municipal deverá promover a criação de corredores ecológicos
- em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.

 Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto
- no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

 Art. 12. Fica revogado o artigo 3º do decreto 11.744/2014, bem como as demais disposições constantes do referido decreto relacionadas ao SIMAPA.
- Art. 13. Considera-se cumprida a disposição do caput do art. 176 da lei municipal nº 3385/2019 com o presente decreto e com a lei municipal nº 3639/2021 e com a lei municipal nº 3560/2020.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 14.673/2022, que dispõe sobre a qualificação e categorização do antigo SIMAPA, que passa a se denominar APA dos Morros da Guanabara MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara

MUNICÍPIO: Niterói

ÁREA TOTAL: 526 hectares

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000 PROJEÇÃO: UTM/ Fuso 23 S

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na

escala de 1:10.000, de 1976. **ESCALA:** 1:2000

ÁREA 1 (APP Ilha Manoel João): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Orla da Baía de Guanabara no ponto de coordenadas (EN 693260; 7471414); segue na direção nordeste por esta orla passando pela estrutura

ócocco, 147-17), segue ha disparato por esta ona passando pera estadad rochosa até encontrar o ponto inicial desta descrição. ÁREA 2 (ZRA 10 do Morro do Holofote): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Fração Urbana FON 02-A conforme definida na lei municipal nº2233/2005 no ponto de coordenadas (EN 695035; 7468869); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar a curva de nível 30 metros no ponto de coordenadas (EN 694750; 7468729); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694702; 7468706); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 35 metros no ponto de coordenadas (EN 674700; 7468714); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694545; 7468680); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694550; 7468849); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694425; 7468834); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana BAR 06-C, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 694380; 7468869); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 694417; 7468862); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694840; 7469209); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694865; 7469169); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 m no ponto de coordenadas (EN 694990; 7469164); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695015; 7468979); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 3 (ZRA 03 Morro do Teixeira de Freitas - Morro do Castro, ZROU 17 da Rua 5 de Março, ZROU 18 da Rua Teixeira de Freitas e ZROU 15 da Ladeira do Castro). É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 145 metros no ponto de coordenadas (EN 698105; 7468229); Segue na direção sudoeste



por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698015; 7468599); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 967990; 7468579); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697875; 7468557); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697815; 7468494); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697625; 7468474); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 697605; 7468529); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697578; 7468594); Segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697496; 7468599); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697465; 7468659); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697542; 7468644); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697560; 7468699); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697415; 7468824); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697460; 7468874); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697545; 7468804); Segue na mesma direção por uma reta linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697679; 7468767); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 697750; 7468659); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697970; 7468839); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697925; 7468879); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697785; 7468984); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697770; 7468914); segue na direção oeste por esta curva de nível até encontrar o limite da AEISA 14 - Rua José Carlos da Silveira Nogueira, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697705; 7468909); segue na direção sul por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697428; 7468912); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697396; 7468998); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697420;7469064); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 697470; 7469034); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697540; 7469049); Segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697647; 7469057); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697945; 7469229); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 697970; 7469199); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698011; 7469257); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697990; 7469302); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697955; 7469334); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Carolina Vieira Dias no ponto de coordenadas (EN 697835; 7469389); segue na direção noroeste por esta rua e depois passando pela Rua Teixeira de Freitas até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697745; 7469514); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697756; 7469576); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697720; 7469589); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697596; 7469566); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697525; 7469504); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697585; 7469339); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 697500; 7469279); segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697420; 7469294); segue direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697383; 7469284); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697310; 7469209); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697365; 7469299); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697345; 7469359); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 85 metros no ponto de coordenadas (EN 697340; 7469379); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696620; 7469154); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696740; 7469159); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696895; 7469464); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696865; 7469499); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696918; 7469608); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696960; 7469619); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696806; 7469628); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696808; 7469626); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696615; 7469484); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696585; 7469509); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696430; 7469424); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696398; 7469461); segue na direção oeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 696240; 7469454); segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695690; 7469299); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695705; 7469324); segue na



mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 695745; 7469354); segue na direção nordeste pelo limite da AEISA 04, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696050; 7469564); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697395; 7469969); segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a Fração Urbana FON 01-P, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no o caminho do Quebra no ponto de coordenadas (EN 697396; 7469857); segue na direção sudoeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-P, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698020; 7469686); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698010; 7469666); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697887; 7469579); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Fração Urbana CAR 01-I, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697905; 7469564); segue na mesma direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 01-I, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698155; 7469404); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária passando pelo alinhamento da rua sem nome (paralela à Estrada Bento Pestana) até encontrar a curva de nível de 175 metros no ponto de coordenadas (EN 698090; 7469174); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698125; 7469059); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 165 metros no ponto de coordenadas (EN 698129; 7468681); segue na direção sudoeste pelo limite da Zona de Produção Mineral 01 - Cova da Onça, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto inicial da descrição.

ÁREA 4 - (ZROU 16 Estrada Bento Pestana): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (EN 698505; 7468719); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-E, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698643; 7468671); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-A, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698382; 7468268); segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da Zona de Produção Mineral 01 - Cova da Onça, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698314; 7468326); segue na direção norte por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 5 (ZROU 8 Morro do Castro): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da ZROU 8 - Morro do Castro, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698585; 7468799); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698588; 7468837); segue em direção nordeste pela curva de nível 125 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699159; 7469158); segue na direção sudeste pelo limite da ZROU 8 - Morro do Castro, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-J, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699199; 7469128); segue na direção sudeste pelo limite da fração urbana CAR 1-J, conforme definido na lei municipal 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699180; 7469077); segue na direção nordeste pela curva de nível 100 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699177; 7468998); segue na direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 03, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699177; 7468998); segue na direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 03, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 6 (ZRA 1 do Vale da Boa Esperança 1, ZRA 2 do Vale na Boa Esperança 2 e ZROU 02 do Vale da Boa Esperança): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 698932; 7468257); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o limite da Fração Urbana CAR-3, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698898; 7468745); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da AEISA 16, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699250; 7468839); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699230; 7468809); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699210; 7468759); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699175; 7468664); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699175; 7468604); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699240; 7468594); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699240; 7468669); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699335; 7468714); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração urbana CAR 04-B, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699405; 7468709); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699285; 7468474); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 699250; 7468499); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699165; 7468374); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699165; 7468361); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699055; 7468624); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até o limite da ZROU 02 - Vale da Boa Esperança, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699055; 7468649); segue em direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da ZRA 01 do Vale da Boa Esperança 1, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698890; 7468469); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698895; 7468459); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698945; 7468274); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta

descrição. ÁREA 7 (APP 04 do Morro da Antena da Embratel - Vila Maria, APP 05 do Morro do Céu, ZRA 04 da Rua Arthur Pereira da Mota, ZROU 06 do Morro do Céu 1, ZROU 03 da Rua



Arthur Pereira da Mota 1 , ZROU 01-B da Vila Maria, ZROU 01-A da Vila Maria, ZROU 11 do Morro da Antena Embratel 1, ZROU 12 do Morro da Antena Embratel 2, ZROU 13 do Morro da Antena Embratel 3 e ZROU 14 do Morro da Antena Embratel 4). É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697605; 7467464); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697610; 7467504); segue na direção sudeste pelo limite da AEISA 08 – São José e Jardim Alvorada, conforme definido orreçao sudeste pelo limite da AEISA 05 – Sad Jose e Jardim Alvorada, coniorme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 01-B, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697747; 7467558); segue em direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana 03 - Rua Arthur Pereira da Mota 1 no ponto de coordenadas (EN 698424; 7467416); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível de 75 metros no ceste de seguence (EN 600374, 7467307), ceste de seguence (EN 600374, 7467307). ponto de coordenadas (EN 698871; 7467297); segue na direção nordeste pela curva de nível de 75 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699040; 7467464); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 50 metros no ponto de coordenadas (EN 699020; 7467499); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699005; 7467554); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Humberto de Campos Carvalho no ponto de coordenadas (EN 698980; 7467564); segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta rua até encontrar a Rua José Olimpo no ponto de coordenadas (EN 698825; 7467469); segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698800; 7467494); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 698710; 7467509); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698710; 7467614); segue na direção nordeste por uma linha ponto de coordenadas (EN 6967 10, 7407614), segue na direção nondeste por uma lima reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698745; 7467644); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698860; 7467614); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 698955; 7467654); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698890; 7467789); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699005; 7467849); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 01-H, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699050; 7468059); segue na direção sudeste pelo limite desta fração urbana, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699425; 7468389); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699588; 7468760); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699733; 7468701); segue na direção nordeste pelo limite da ZROU 01-B – Vila Maria, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a Área de Especial Interesse Socioambiental 20, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699945; 7468434); segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699930; 7468356); segue na direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 01-F, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700145; 7468114); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700115; 7468014); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Desembargador Nestor Perlingeiro no ponto de coordenadas (EN 700170; 7468004); seque na direção nordeste pelo limite da Fração Urbana CAR 02-B, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente 04 - Morro da Antena da Embratel - Vila Maria, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700260; 7468139); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível de 105 metros no ponto de coordenadas (EN 700415; 7468284); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700505; 7468274); segue na direção nordeste pelo seguimento convexo da encosta até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 700565; 7468379); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar a Rua Aristides Saldanha no ponto de coordenadas (EN 700465; 7468624); segue na mesma direção por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700665; 7468814); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700680; 7468834); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700700; 7468844); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-G, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700648; 7468876); segue na direção sudoeste pelo limite desta fração urbana até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700415; 7468984); segue continuando na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-B, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700338; 7469246); segue na direção sudeste pelo limite da fração urbana CAR 4-B até encontrar o ponto de coordenadas (EN 701170; 7468959); Segue na direção sudoeste pelo limite da Região Norte, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699595; 7467794); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699550; 7467774); Segue na direção sudeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada da Figueira até encontrar a curva de nível de 75 metros no ponto de coordenadas (EN 699685; 7467534); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699620; 7467344); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699660; 7467349); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699550; 7467194); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699545; 7467194); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 699535; 7467194); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699510; 7467164); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar à curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699495; 7467164); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699490; 7467074); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada do Caramujo no ponto de coordenadas



(EN 699370; 7467039); segue na direção norte por esta rua até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente 02 - Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699251; 7467240); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-A, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698328; 7467256); segue na direção noroeste pelo limite da Fração Urbana CAR 1-A até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) 20, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698113; 7467157); segue na direção sudoeste pelo limite da AEIU-20, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697600; 7467364); segue na direção norte por um linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

AREA 8 (APP 06 do Morro da Rádio Relógio Federal, ZROU 09 do Morro da Rádio Relógio Federal 1 e ZROU 10 da Rádio Relógio Federal 2): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na AEISA 17 – Lagoinha, conforme definida a lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697150; 7468094); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível de 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697495; 7468034); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697788; 7468028); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697795; 7467924); segue na direção leste pelo alinhamento da Rua D até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-B, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697871; 7467926); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da APP 06 - Morro da Rádio Relógio Federal, na curva de nível de 75 metros, no ponto de coordenadas (697669; 7467677); segue na direção noroeste pela curva de nível de 75 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697255; 7467644); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 69725; 7467614); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697097; 7467888); segue na direção nordeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-R, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697098; 7468087); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 9 (ZROU 04 da Rua Arthur Pereira da Mota 2): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (EN 698327; 7467255); segue na direção nordeste pelo limite da Área de Preservação Permanente da Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana 02 - Morro do Céu 2, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697920; 7466811); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-A, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698020; 7466938); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 10 (ZRA 06 do Morro do Querosene 2, ZRA 09 do Morro do Céu e ZROU 07 do Morro do Céu 2): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696880; 7466909); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696825; 7466999); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696765; 7466994); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696630; 7467054); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696630; 7467084); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696670; 7467069); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696725; 7467094); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696830; 7467179); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696800; 7467234); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696890; 7467369); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696940; 7467309); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696930; 7467242); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697120; 7467269); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697145; 7467259); segue na direção nordeste pela curva de nível 125 metros até o ponto de coordenadas (EN 697170; 7467289); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 697205; 7467229); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697300; 7467269); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 170 metros no ponto de coordenadas (EN 697300; 7467229); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697340; 7467179); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (EN 697414; 7467190); segue na direção norte pelo limite da AEISA 08 - São José e Jardim Alvorada, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Fração Urbana FON 01-U, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697452; 7467259); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697555; 7466964); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697475; 7466989); segue na direção nordeste pelo limite da AEIS 10 – Maria Thereza, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697340; 7466989); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697400; 7466949); segue na direção sudeste pela curva de nível 95 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697571; 7466861); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana FON 1-U, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697598; 7466901); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até



encontrar o ponto de coordenadas (EN 697997; 7466909); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 697910; 7466799); Segue na mesma direção por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697000; 7466889); segue na direção noroeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível de 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696900; 7467024); segue na direção sudoeste pela curva de nível de 115 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696890; 7466944); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição. ÁREA 11 (ZRA 08 do Morro do Saraiva): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697135; 7467649); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697105; 7467629); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696795; 7467294); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696770; 7467314); Segue na direção sudoeste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696505; 7467304); Seque na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 696500; 7467249); Segue na direção oeste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696421; 7467388); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 696436; 7467357); Segue na direção leste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696580; 7467389); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696593; 7467381); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696697; 7467469); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 110 metros no ponto de coordenadas (EN 696731; 7467483); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696736; 7467569); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696716; 7467574); Segue na mesma direção por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696580; 7467629); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 696560; 7467564); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696380; 7467494); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696385; 7467479); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696365; 7467754); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696435; 7467709); Segue por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696495; 7467644); Segue na direção nordeste pela linha de cumeada do Morro do Saraiva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696735; 7467594); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696835; 7467584); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696837; 7467659); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696815; 7467899); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696865; 7467929); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 696845; 7467964); Segue na direção noroeste por este divisor até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696825; 7468054); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696873; 7468058); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696905; 7467889); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 696938; 7467889); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697000; 7467749); Segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 696958; 7467689); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696986; 7467655); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697040; 7467704); Segue na mesma direção por

esta curva de nível até encontrar o ponto inicial desta descrição. ÁREA 12 (ZRA 07 do Morro São Feliciano e ZRA 13 da Ávenida 22 de Novembro): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696130; 7467699); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695775; 7467509); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 695785; 7467544); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695670; 7467564); Segue na direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 45 metros no ponto de coordenadas (EN 695670; 7467519); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o limite da ZRA 13 - Avenida 22, de Novembro, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 695550; 7467539); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695330; 7467609); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695325; 7467624); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695320; 7467694); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Rodrigo Pereira no ponto de coordenadas (EN 69540); 7467694); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695420; 7467639); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695420; 7467624); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695420; 7467604); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695420; 7467604); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 6956470



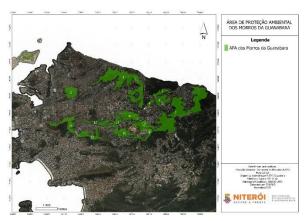
7467639); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 695980; 7467614); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696065; 7467719); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 13 (APP 07 do Morro do Querosene, ZRA 05 do Morro do Querosene 1 e ZROU 05 do Morro do Querosene): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Fração Urbana FON 2-C, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 694965; 7466864); Segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente Morro do Querosene no ponto de coordenadas (EN 695064; 7466960); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da AEISA 06 - Morro do Querosene no ponto de coordenadas (EN 695075; 7466999); Segue na mesma direção por este limite, conforme definido na lei municipal no 2233/2005, até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 695215; 7467054); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695330; 7467154); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 695395; 7467099); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695655; 7466934); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 695675; 7466969); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695760; 7466999); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 695720; 7467059); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695740; 7467169); segue na direção sudeste pelo limite da AEISA 06 - Morro do Querosene, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695790; 7466924); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695915; 7466929); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 695905; 7467054); Segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695900; 7467294); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695920; 7467299); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695993; 7467311); Segue na direção sul pelo limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 696000; 7467107); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696015; 7466914); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696071; 7466853); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696175; 7466789); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (ÉN 696158; 7466727); Segue na direção noroeste pelo limite da Região Norte, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta

ÁREA 14 (ZRA 11 do Morro Boa Vista): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 694860; 7466999); Segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 693770; 7467394); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693742; 7467440); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 693783); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693830; 7467559); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 693902; 7467480); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693980; 7467574); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693980; 7467574); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 130 metros no ponto de coordenadas (EN 694915; 7467474); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 694883; 7467747); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694725; 7467584); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 694725; 7467584); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 694940; 7467464); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694725; 7467584); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694720; 7467269); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de

Anexo II do Decreto nº 14.673/2022, que dispõe sobre a qualificação e categorização do antigo SIMAPA, que passa a se denominar APA dos Morros da Guanabara





DECRETO Nº 14.674/2022

Dispõe sobre a requalificação da Unidade de Conservação denominada "Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de Niterói", no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro:

dispoe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que a APA das Lagunas e Florestas de Niterói, fora objeto do Plano Diretor de Niterói, criado pela Lei nº1.157/1992, e alterado pela Lei nº 2.123/2004, e que por força de interpretação conjunta do art. 225, §1º, III da Constituição Federal de 1988, do art. 22 da Lei nº 9.985/2000 e do art. 2º do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, as UCs devem ser criadas por meio de ato normativo específico, ou seja, tão somente voltado para sua criação;

consideration para sua criação;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor – Lei nº 1157/1992 foi revogado pela Lei nº 3385/2019 que no seu art. 173 e nos termos do art. 22 da lei 9985/2000 as unidades de conservação só podem ser revogadas por lei específica.

conservação só podem ser revogadas por lei específica.

CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental, como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 49, 50, 51, e 52 da Lei Municipal 2602/2008; CONSIDERANDO que o art. 26 da lei 9985/2000 traz o conceito de mosaico, qual seja: "Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional."

DECRETA

Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS E FLORESTAS DE NITERÓI, criada pela Lei nº 1.157/1992, localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.

§1º. A Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de Niterói é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total de 8.691 hectares (oito mil, seiscentos e noventa e um hectares), abrangendo as lagunas de Piratininga e Itaipu, remanescentes significativos da Mata Atlântica e porções insulares das Ilha da Menina, Ilha da Mãe, Ilha do Pai, Ilha do Veado e Ilha Duas Irmãs.

§2º. A delimitação precisa da APA das Lagunas e Florestas de Niterói é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo I do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos no respectivo Plano de Manejo.
Art. 2. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS E FLORESTAS DE

Art. 2. A AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS E FLORESTAS DE NITERÓI tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do nunicípio, com ênfase para as necessidades de proteção e preservação do sistema lagunar de Itaipu e Piratininga, a zona costeira e remanescentes significativos de Mata Atlântica existentes nas ilhas, colinas, morros e serras locais - proporcionando um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:

 I – Proteger os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;

II – Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade na gestão da APA das Lagunas e Florestas de Niterói;

 III – Realização atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico nas áreas da UC;

 IV – Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;

V - Proteger e melhorar a qualidade ambiental dos sistemas naturais - representados pelas lagunas de Piratininga e Itaipu, pela zona costeira e pelos remanescentes



significativos de Mata Atlântica existentes nas colinas, morros e serras locais - e proporcionar um adequado desenvolvimento urbano da área.

VI – Integrar as unidades de conservação municipais e estaduais da região oceânica;

VII – Atuar de forma sistêmica dando a devida atenção à complexidade dos sistemas ambientais, atuando de forma integrada na Recuperação do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, na recuperação dos corpos hídricos e na recuperação vegetal da Região

Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica dependerá de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estará sujeita às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais. Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA das Lagunas e Florestas de Niterói respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é o órgão ambiental municipal de meio ambiente, qual seja a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:

I - Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

II - Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva.

Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA das Lagunas e Florestas de Niterói de modo compartilhado com instituições ou entidades públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.

Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem compartilha a responsabilidade pela administração da UC.

Art. 6. O Plano de Manejo da UC deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de sua criação, conforme §3º do art. 27 da Lei Federal 9.985/2000, assegurando-se participação dos proprietários de áreas que compõem a APA, bem como da população residente por meio de consulta pública, e devendo ser aprovado mediante portaria expedida pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente.

ști No âmbito do Plano de Manejo deverão ser definidas as atividades estimuladas e permitidas na APA das Lagunas e Florestas de Niterói, bem como estabelecidos as restrições e critérios de ocupação e uso do solo, inclusive sobre áreas urbanas e de expansão urbana.

expansad unamia. Art. 7. Na APA das Lagunas e Florestas as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.

Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC. Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretária de

Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA das Lagunas e Florestas de Niterói.

Art. 9. O Poder Público Municipal poderá promover a criação de corredores ecológicos em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.

Art. 10. Os recursos de custeio da APA das Lagunas e Florestas de Niterói serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais

Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAFL - PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 14.674/2022, que regulamenta a APA das Lagunas e Florestas de Niterói

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de

MUNICÍPIO: Niterói

ÁREA TOTAL: 8.691 hectares

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000

PROJECÃO: UTM/ Fuso 23 S

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na escala de 1:10.000, de 1976 e limites de bairros de Niterói conforme plano diretor de 2019

Parte Continental:

E delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Ponta de Itaipuaçu no ponto de coordenadas (NE 7457653;703607); segue na direção noroeste pelo limite intermunicipal dos Municípios de Niterói e Maricá até encontrar a Estrada RJ 106 no ponto de coordenadas (NE 7466202; 710976); segue na direção oeste pelo limite intermunicipal dos Municípios de Niterói e São Gonçalo até encontrar a Rua Holanda no ponto de coordenadas (NE 7468732; 701613); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 125 no ponto de coordenadas (NE 7468743; 701292); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o limite administrativo do bairro de Santa Bárbara no ponto de coordenadas (NE 7468282; 700809); segue na direção sul por este limite até encontrar a Estrada da Figueira no ponto de coordenadas (NE 7467799; 699598); segue na direção sudeste pelo limite administrativo do bairro do Caramujo até encontrar o limite administrativo do bairro de Ititioca no ponto de coordenadas (NE 7467134; 698622); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite administrativo do bairro Largo da Batalha no ponto de coordenadas (NE 7465852; 698668); segue na direção sudeste por este limite até encontrar a Estrada Caetano Monteiro no ponto de coordenadas (NE 7465411; 698740); segue na direção sudoeste por



esta estrada passando pela junção com a Avenida Rui Barbosa (Estrada da Cachoeira) até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465311; 698114) na cota de 100 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até encontrar o limite administrativo do bairro de Maceió no ponto de coordenadas (NE 7464840; 697477); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro de Cafubá no ponto de coordenadas (NE 7464123; 697221); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7463481; 696797); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro Jardim Imbuí no ponto de coordenadas (NE 7462305; 695617); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar a orla marítima no ponto de coordenadas (NE 7461296; 692727); segue na direção sudeste por esta orla marítima até encontrar o ponto inicial desta descrição na Ponta de Itaipuaçu.

Composta da Ilha Duas Irmãs, situadas defronte à Ponta do Imbuí, e das Ilhas do Veado,

do Pai, da Mãe e da Menina, na Praia de Itaipu.

Anexo II do Decreto nº 14.674/2022, que regulamenta a APA das Lagunas e Florestas de Niterói



DECRETO N° 14.675/2022

Dispõe sobre a qualificação e categorização da Unidade de Conservação denominada "Área de Proteção Ambiental do Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco" que passa a se denominar Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco no município de Niterói, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a APA "Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco", criada pela Lei nº1.967/2002, que dispõe sobre o Plano Urbanístico Regional das Praias da Baía, e que por força de interpretação conjunta do art. do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, as UCs devem ser criadas por meio de ato normativo específico, ou seja, tão somente voltado para sua criação;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada

à lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais e nas restingas, como fixadoras de dunas, manguezais em toda a sua extensão, áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes e nas encostas ou partes destas com declividade

superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive; CONSIDERANDO as belezas cênicas espetaculares, o potencial turístico e a importância

CONSIDERANDO as belezas cericas espetaculares, o potencial turístico e a importancia da biodiversidade das áreas naturais de Niterói; CONSIDERANDO que a Lei da Mata Atlântica e seu regulamento (Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008) impõe severas restrições para remoção de florestas primárias e secundárias nos estágios médio e avançado de regeneração;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140/2011 e sua regulamentação estadual através da Resolução CONEMA nº 92/2021 dispõem sobre as atribuições municipais no licenciamento ambiental e manejo de florestas;

CONSIDERANDO a discussão da lei urbanística que pretende revogar todos os Planos Urbanísticos, inclusive o Plano Urbanístico de criação da APA, Lei Municipal nº1967/2002, bem como a impossibilidade de revogação da UC sem lei específica.

CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 49, 50, 51, e 52 da Lei Municipal 2602/2008;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Projeto "Fortalecimento do programa de apoio à

criação e gestão de unidades de conservação municipais" - SEAS/RJ - PROUC nº

CONSIDERANDO a discussão sobre a recategorização da área do Morro do Morcego no âmbito do processo administrativo 250/002278/2022

Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ E DOS FORTES DO PICO E DO RIO BRANCO, criada pela Lei nº 1967/2002,



localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.

- §1º. A Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco é uma Únidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total de 141 hectares (cento e quarenta e um hectares) localizada no bairro de Jurujuba, e cuja delimitação precisa é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto.
- §2º. A delimitação precisa da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos na revisão do respectivo Plano de
- §1º. Fica alterado o nome da Área de Proteção Ambiental do Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco, que de acordo com a nova denominação é intitulada: Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco
- Art. 2. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ E DOS FORTES DO PICO E DO RIO BRANCO tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do município, com êníase para as necessidades de proteção e preservação da porção de território de 141 hectares e proporcionar um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:
- I Proteger os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;
- II Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade na gestão da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco;
- III Realização atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental e recreação nas áreas da UC;
- IV Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;
- V Assegurar e fomentar o turismo ecológico na UC vista a grande relevância cênica natural e ambiental da área:
- VI Preservar espécies criticamente ameaçadas de extinção que ocorrem na região.
- Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica e visitação pública, dependerão de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estarão sujeitas às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais.
- Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9 985/2000
- Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:
- I Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental desenvolvimento sustentável.
- II Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva
- III Recategorizar parte da área em unidade de conservação de proteção integral no prazo de 2 anos, vista suas características ambientais.
- Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco de modo compartilhado com instituições ou entidades de públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto $n^{\rm o}$ 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.
- Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem compartilha a responsabilidade pela administração da UC.
- Art. 6. O Plano de Manejo da UC constante ao decreto nº 10.912/2011 fica ratificado vista que ainda reflete as características para uso e gestão da área o qual será alterado posteriormente ao cumprimento do inciso III do art. 4º do presente decreto.
- Art. 7. Na APA do Morro do da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.
- Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC. Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretaria de
- Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA do Morro, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio
- Art. 9. Os recursos de custeio da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.
- Art. 10. O Poder Público Municipal poderá promover a criação de corredores ecológicos em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.
- Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.



Anexo I do Decreto nº 14.675/2022, que regulamenta a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco. MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental, da Fortaleza de Santa Cruz

dos Fortes do Pico e do Rio Branco.

MUNICÍPIO: Niterói ÁREA TOTAL: 141 hectares

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000 PROJEÇÃO: UTM/ Fuso 23 S

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na

escala de 1:10.000, de 1976.

ESCALA: 1:1.000

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462214; 692945) na Orla Marítima; segue na direção sudoeste pela Orla Marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463799; 692780); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463769; 692715); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463749; 692700); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463554; 692695); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463554; 692590); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463359; 692590); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7463329; 692580); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463229; 692635); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463004; 692850); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462978; 692944) na cota 25 metros; segue na mesma direção por esta cota até encontrar o limite do Complexo Militar da Fortaleza de Santa Cruz no ponto de coordenadas (NE 7462792; 692998); segue na direção sudeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462174; 693460) na cota 25 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462004; 693295); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7462004; 693245); segue na direção Noroeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região de Jurujuba.

Anexo II do Decreto nº 14.675/2022, que regulamenta a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

PORT. Nº 3647/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 -Processo nº 020/005455/2020.

PORT. Nº 3648/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 -Processo nº 020/005458/2020.

PORT. Nº 3649/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 -Processo nº 020/001135/2021.

PORT. Nº 3650/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 -Processo nº 020/005441/2020.

PORT. Nº 3651/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 -Processo nº 020/001258/2019.

PORT. № 3652/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 — Processo nº 020/001055/2021.

PORT. № 3653/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 - Processo nº 020/001057/2021.

PORT. № 3654/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 - Processo nº 020/001058/2021.

PORT. № 3655/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 - Processo nº 020/001056/2021.

PORT. № 3656/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelà Portaria nº 281/2021 - Processo nº 020/001059/2021.



PORT. Nº 3657/2022- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021

PORT. Nº 3658/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 — Processo nº 020/001060/2021.

PORT. № 3659/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 — Processo nº 020/001125/2021.

PORT. Nº 3660/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORT. Nº 3661/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORT. Nº 3662/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.

PORT. Nº 36663/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 — Processo nº 020/001128/2021.

PORT. Nº 3664/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 — Processo nº 020/001132/2021.

PORT. Nº 3665/2022- Prorroga, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 — Processo nº 020/001133/2021.

PORT. Nº 3666/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 — Processo nº 020/005445/2020.

PORT. Nº 3667/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 – Processo nº 020/004821/2019.

PORT. Nº 3668/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORT. Nº 3669/2022- Prorroga, Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

PORT. Nº 3670/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.

PORT. Nº 3671/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORT. N°3672/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

PORT. Nº 3673/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos* em **DEZEMBRO/2022**.

677 D222 HIGH 07/2022, 750003221/2022, 750004060/2022, 750004296/2022, 750003197/2022, 7500033221/2022, 750004060/2022 e 750004296/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 05/2022- A Secretária de Governo, em conformidade com Processo Administrativo nº 990/6986/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS DOMINGOS TAVARES DÓRIA — Matrícula nº 1232657-7 e VANDA LUIZE DOS SANTOS NASCIMENTO — Matrícula nº 1244704-0,

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS DOMINGOS TAVARES DÓRIA — Matrícula nº 1232657-7 e VANDA LUIZE DOS SANTOS NASCIMENTO — Matrícula nº 1244704-0, como fiscais do contrato, relativo a aquisição de kit's lanches para atender ao Programa Poupança Escola da Secretaria de Governo e, despachos contidos no Processo Administrativo nº 990/6986/2022, a contar de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 113 — Contrato nº 19/2022 — SECONSER. PARTES: Municipio de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa RML ROLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso da SECONSER nos serviços de manutenção e conservação em diversos logradouros públicos, referente aos itens 01, 05, 12, 15 e 17, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 33.499,32 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000533/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. NOTA DE EMPENHO: 2699/2022. DATA DE EMPENHO: 11/11/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Ricardo Lanzellotti — Matrícula nº 1245336-0, Marcelo Serieiro - Matrícula nº 1242247-3 e Rafael Amaral — Matrícula nº 123711-10. EXTRATO Nº 114 — Contrato nº 21/2022 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TÓRTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, OBJETO:

EXTRATO N° 114 - Contrato nº 21/2022 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TÓRTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso da SECONSER nos serviços de manutenção e conservação em diversos logradouros públicos, referente ao item 13, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.158,30 (mil



cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo $n^{\rm o}$ 040/000533/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. NOTA DE EMPENHO: 2663/2022. DATA DE EMPENHO: 09/11/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Ricardo Lanzellotti – Matrícula nº 1245336-0, Marcelo Serieiro - Matrícula nº 1242247-3 e Rafael Amaral – Matrícula nº 123711-10. EXTRATO Nº 115/2022 – Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a

contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLS, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 064/2022, adjudicando a prestação de serviço a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 30.678.636/0001-58**, para o único item no valor total licitado de R\$ 2.508.423,47 (dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), de accordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001111/2022. Data: 13/06/2022.

EXTRATO Nº 116/2022 - Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de brinquedos (playgrounds) infantis, para serem instalados nas praças e aquisição de bilinqueous (playgrounds) initanto, para actorir instances has praças o parques da cidade de Niterói, fabricados em madeira plástica, conformes especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 063/2022, adjudicando o fornecimento as empresas: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 46.153.320/0001-82, para o ITEM 1 no valor de R\$ 382.900,45 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos) e para o ITEM 3 no valor de R\$ 673.900,45 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o valor total do item 1 e 3 de R\$ 1.056.800,90 (um milhão cinquenta e seis mil e oitocentos reais e noventa centavos); e KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº 80.125.305/0001-69, para o ITEM 2 no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. . Processo nº 040001828/2021. Data: 06/12/2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

estavali ausenies, no inferio de açao lisca. **AUTO DE INFRAÇÃO -** CONTESI CONSTRUÇÕES LTDA- Rua Nobrega, 0 (onde existiu o nº 198)- Icaraí- A.I.04575/2022. **INTIMAÇÃO-** GILSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR- Rua Mariz e Barros, 447-Icaraí-Int.31517/2022; ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS- Av. Eduardo Lúcio Picanço, Qd 168, Lt 1- Itaipu- Int.31328/2022.
SECRETARIÁ MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. - Intimação nº 015478 de 27/12/2022, SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.
- AUTO DE INFRAÇÃO № 5339 de 22/12/2022, JOÃO CABRAL DE MEDEIROS.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não

ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5337 de 22/12/2022, MORE PROJECT BRASIL OBRAS SOCIAIS.nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se

Ato do Corregedor

PORTARIA № 128/2022 - torna INSUBSISTENTE a portaria nº 112/2022, CANCELANDO a pena de SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA aplicada ao servidor LUIZ PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA, Mat. 1235.558-4, por violação ao art. 124, inciso XVII, da Lei 2.838/11.

Conforme apurado em Procedimento Interno nº 262/2022, após recebimento de pedido de revisão do DP/GCMN (C.I nº 399/2022), verificou-se que o servidor apresentou atestado médico em tempo, justificando a ausência ao serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE Ato do Secretário.

PORTARIA SMARHS Nº 26/2022

APROVA O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FLORESTA DO **BALDEADOR**

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Niterói, do Código de Meio Ambiente de Niterói - Lei 2602/2008 e na Lei

Municipal nº 3.639/2021 e o que consta no processo administrativo 250/000611/2022; Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, Încumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;

Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, prevê, em seu art. 27, que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo; RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o plano de manejo do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE FLORESTA DO BALDEADOR – PMN FLORESTA DO BALDEADOR.

Art. 2º O Plano de Manejo do PMN FLORESTA DO BALDEADOR é composto pelas declarações de propósito, significância, recursos e valores fundamentais, zoneamento, normas gerais, diretrizes de planejamento, mapas, e ficará disponível para consulta na sede da SMARHS, na sede do PMN FLORESTA DO BALDEADOR, bem como no sítio da SMARHS na internet.

Art. 3º O zoneamento ambiental do PMN FLORESTA DO BALDEADOR passa a ser constituído por: Zona de Conservação (ZC), Zona de Conservação Moderada (ZCM) e

Zona de Amortecimento (ZA). Art. 4º No PMN FLORESTA DO BALDEADOR só poderão ser desenvolvidas atividades que estiverem em consonância com este Plano de Manejo



Art. 5º Quaisquer dúvidas ou problemas não previstos no Plano de Manejo deverão ser dirimidos pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Niterói, a quem caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a preservação do PMN FLORESTA DO BALDEADOR.

Art. 6º O não cumprimento das determinações previstas no Plano de Manejo implicará nas sanções cíveis e administrativas cabíveis na legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, RAFAEL doravante denominado CONCEDENTE, e do outro UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERÁL FLUMINENSE, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada INTERVENIENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 250/002477/2022, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convenio fica autorizado o aditamento pretendido. Constitui objeto do presente ajuste a realocação de recursos entre as rubricas do projeto em pauta, sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante às fls. 27/31 do processo administrativo 250/002477/2022, parte integrante deste Instrumento, a fim de que haja a exclusão dos itens: 7.6, no valor de R\$ 9.000,00; 7.8, no valor de R\$ 25.000,00; 7.8, no valor de R\$ 20.000,00, inclusão dos itens 7.4, no valor de R\$ 20.000,00; 7.7, no valor de R\$ 25.000,00, e acréscimo do item 7.8, no valor de R\$ 9.000,00. Pelo presente aditamento, o prazo de vigência do convênio permanece inalterado. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 420118.542.0147.3420, Código de Despesa nº 3332041, Fonte n°138, e conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal n°



019/2020, e do Convênio originário nº 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas

PORTARIA Nº 28/2022

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

que lhe foram conferidas RESOLVE: Artigo 1° - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de nº 05/2022 e de nº 06/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotor, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como melhorar o apoio da gestão dos Programas Ambientais e Ações de Fortalecimento do Meio Ambiente na Municipalidade, firmado com as Empresas:: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, situada na Rua 01, S/N, Quadra B, Lote 07, Porto Real/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.149/0001-03, e PAVICUNHA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Humberto de Campos 01, n° 45/47, Parque Santo Antonio, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.080-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.559.525/0001-12, em conformidade com o processo licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 250/000566/2021, é constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Silvia Gomes Pires Carvalho - Matrícula 1244765-0, e Allan Phellipe de Souza Cruz - Matrícula 1245459-0.

Artigo 2°- A presente Portaria se encontra em vigor desde a assinatura do contrato. Proc. Adm. 250/000566/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA № 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna público o resultado da análise final das prestações de contas dos projetos que receberam o Auxilio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020, bem como dos projetos dos proponentes do inciso III do art. 2º, da Lei 14.017/2020 (Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 256/2022, do Prefeito Municipal de Niterói, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural:

dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 13.714/2020, que

regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 04, de 11 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 36, de 30 de novembro de 2022 e as ações decorrentes de sua publicação;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo I, o resultado da análise final da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020. Art. 2º Os projetos com *status* pendente encontram-se em vias de formalização de Termo

de Compromisso, que será firmado entre a Secretaria Municipal das Culturas, a Secretaria Municipal de Educação e o beneficiário, para a realização de contrapartidas em unidades municipais de ensino, a partir do início do ano letivo de 2023.

Art. 3º O extrato dos Termos de Compromisso com a finalidade de realização das contrapartidas, a que se refere o art. 2º, será publicado na medida em que os Termos se

Art. 4º Os projetos com status de "reprovado" serão notificados, via correspondência com aviso de recebimento, com instruções para procedimento de devolução do valor recebido aos cofres públicos.

Art. $5^{\rm o}$ Torna público, ainda, que os projetos contemplados pela Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento (inciso III da Lei nº 14.017/2020), cuja listagem foi publicada em Diário Oficial nos dias 30 de outubro de 2020 e 24 de dezembro de 2020 apresentaram seus relatórios de desenvolvimento da proposta, nos termos previstos em edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. ATIVOS CULTURAIS 2 COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AMPLIADO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a Homologação do Resultado Final Ampliado da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2022 - ATIVOS CULTURAIS 2.

As condições de avaliação estão descritas no item 7 da chamada. De acordo com o item 7.4, a lista das propostas selecionadas é estabelecida de acordo

com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de propostas contempladas disposto no item 3.2. De acordo com o item 2.6.4, as políticas afirmativas só serão consideradas para as propostas classificadas, ou seja, para as propostas que possuírem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em nenhuma hipótese propostas desclassificadas serão contempladas.

Diante da qualidade técnica das propostas apresentadas e para assegurar um número maior de contemplados, a SMC ampliou o número de proponentes beneficiados por meio de suplementação, passando a selecionar 350 beneficiários na chamada pública

As propostas classificadas e não selecionadas irão compor a lista de suplência.

Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação para a contratação.

caso de dúvidas, entrar em contato e-mail

| PROTOCOLO | PROPONENTE | TOTAL | AUTODECLARAÇÃO (Políticas Afirmativas) | | | STATUS | TIPO DE VAGA | |
|-----------------------|---|-------|---|-----|-----|--------|-----------------|----|
| | | | CN | CM | CT | CPCD | | |
| 16112022.144832/00388 | Alberto Octaviano do Nascimento Feitosa Neto | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 02112022.205102/00148 | Alberto Pereira Nogueira Junior | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 27092022.155302/00031 | Alexandre Luiz Frechette Barone | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |



| Santos Almosós | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|----|
| | 06112022.201510/00168 | | | | | | | | |
| Selection Sele | 16112022.144031/00385 | | | | | | | | |
| 1611/10022 1613/60000000000000000000000000000000000 | 04112022.130254/00154 | Angela Maria Puppim | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022 121120003030 Carlos Alberto Thoman Filho 100 NAO NA | | | | | | | | | |
| 8119022 (1911) 1909-1909 Carlos Eduardo Canto de Montre De Carlos (1900) SIM NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC AC ACTUAL (1902) 2911-1909 NAO | | | | | | | | | |
| All | 6112022.183536/00502 | Carlos Alberto Thomaz Filho | 100 | NÃO | | NÃO | NÃO | SELECIONADA | |
| ## ## ## ## ## ## ## # | 6112022.051301/00343 | | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14110022_20132500271 Cecilia Var. Nopoprieria 100 | 4112022.211836/00266 | | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022 1521700098 | | | | | | | | | |
| STITUDIZE 18098000988 | 4112022.230123/00271 | Cecilia Vaz Nogueira | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | | | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | | |
| 1100022175438000056 | 28092022 144802/00038 | | 100 | NÃO | | SIM | NÃO | | |
| Faula | | | | | | | | | |
| Bit Display Display | | Paula | | | | | | | |
| 1912/02/21/24/31/30/21/10 Daniel Sivia Leuback Lopes 190 | | bastos | | | | | | | |
| 6112022123597000000 | | | | | | | | | |
| 00920022 (151713-00004) Eliza Alice Bittencourt Suzuki 100 NAO SIM NAO NAO SELECIONADA AC 00002022 (1715)-00006 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO SELECIONADA AC 00002022 (1715)-00006 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 00002022 (1715)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO NAO NAO NAO SELECIONADA AC 0110022 (175)-00001 [Final Cristina Almeida News 100 NAO | | | | | | | | | |
| 31000221212527000060 Erica Cristina Almeida Aives 100 NAO SIM NAO NAO SELECIONADA AC SEL | | | | | | | | | |
| | 0092022.151713/00040 | Elza Alice Bittencourt Suzuki | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 3102022.122527/00060 | Érica Cristina Almeida Alves | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 51102022221532003316 Gabriel de Oliveira e Castro 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SECIONADA AC 611020217534000483 Gabriel Seles Meloc 100 NÃO | | | | | | | | | |
| 6112022114792400483 | | | | | | | | | |
| 611202221519438300372 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1810022219150931001101 Glaucia Ank Guarino 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 1810022009320171 Ingrid Vieira Duarte 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 1810022190824100096 Isadora Nogueira Wemeck 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 1810022190824100096 Isadora Nogueira Wemeck 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC SELECIONADA | | | | | | | | | |
| ## 100202.2159.000174 Ingird Vieira Duarte 100 | | Giovanni Gargano Breder | 100 | | | | | SELECIONADA | |
| 11/2022/200223/000746 Ingrid Vieire Duarte 100 | 8102022.165031/00101 | | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | | |
| 61102022130924400369 Isadora Noqueira Wemock 100 | | | | | | | | | |
| 1000000000000000000000000000000000000 | | | | | | | | | |
| Barbopa | | | | | | | | | |
| Bernardes Biancardini | | Barbosa | | | | | | | |
| STICODE2_215143(00313 JESSYCA_ALEXANDRE | 5112022.222535/00317 | | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 5112022.211946/00310 | Jessica Lucy Farias Eusebio | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| Deciding Column | 5112022 215143/00313 | | 100 | | | | NÃO | | |
| T102022.151055/00098 | | UGOLINI | | | | | | | |
| Raspini da Fonseca | | | | | | | | | |
| Carvalho | 7102022.151055/00098 | | 100 | | | | | | |
| 5112022_201551/00950 | 08112022.190728/00183 | | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 15112022.201551/00950 | João Luis Gonçalves da | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 100 NÃO SELECIONADA AC STATIONS STATIONS STATIONS STATIONS STATIONS STATIONS STATION STATIONS STATI | 14112022.133752/00248 | João Magnus Bailuni de | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 28092022.124646/00036 | João Victor Araújo dos | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 16112022 163300/00428 | | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | | José Esthevão Venancio | | | | | | | |
| | 02112022.153000/00146 | José Geraldo Demezio da | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | | | | 1 | | | | | |
| Selecionada | 3112022.183421/00151 | Joshua Badu Sales | 100 | | | | | | AC |
| Guimarães | | | | | | | | | |
| FERREIRA DOS REIS | | Guimarães | | | | | | | |
| Company | | FERREIRA DOS REIS | | | | | | | |
| 10092022.122354/00931 | | | | | | | | | |
| S112022.05949/00273 | | | | | | | | | |
| Selection Sele | | | | | | | | | |
| Selection Sele | 5112022.005949/00273 | Luciano Pérez Fernández | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| MARCELO DE CARVALHO | | Luiz Fernando Antunes da | | | | | | | |
| 2112022.130852/00227 Marcelo Paes de Carvalho 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 1112022.143204/00135 marcia Cristina Santos 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Saban NÃO NÃO SELECIONADA AC Saban NÃO NÃO SELECIONADA AC SELECIONADA AC | 3112022.170048/00234 | MARCELO DE CARVALHO | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| Marcia Cristina Santos Saban | 2112022.130852/00227 | | 100 | NÃO | NÃO | NÃ∩ | NÃ∩ | SELECIONADA | AC |
| Marcia Sanches Dourado Leão Marcia Sanches Dourado Leão Marcia Sanches Dourado Leão MâRCIO SAMUEL KERBEL 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC MâRCIO SAMUEL KERBEL 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC Marcos de Oliveira Palombo 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC Marcus Marcello Porto Leopoldino 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC MARIA ALICE BORGES DE 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC FARIA Maria Clara Alexandrisky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Maria Clara Alexandrisky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Maria Clara Borba de 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Carvalho Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC SELECIONADA AC SELECIONADA AC Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC SELECIO | | marcia Cristina Santos | | | | | | | |
| 6112022.165347/00437 MÁRCIO SAMUEL KERBEL FIGUEIREDO SILVA 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.165714/00442 Marcos de Oliveira Palombo 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 0112022.212658/00220 Marcus Marcello Porto Leopoldino 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 3102022.191950/00041 MARIA ALICE BORGES DE FARIA 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.170429/00447 Maria Clara Alexandrisky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 1102022.192853/00937 Maria Clara Borba de Carvalho 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 4112022.025747/00241 Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.035114/00340 Marvio Batiste Ciribelli 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC | 7102022.140212/00095 | Marcia Sanches Dourado | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.165714/00442 Marcos de Oliveira Palombo 100 NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 0112022.212658/00220 Marcus Marcello Porto Leopoldino 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 03102022.191950/00041 MARIA ALICE BORGES DE FARIA 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.170429/00447 Maria Clara Alexandrisky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 01102022.192853/00937 Maria Clara Borba de Carvalho 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 4112022.025747/00241 Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.035114/00340 Maryaio Batiste Ciribelli 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 8102022.173837/00069 Maysa Thereza de Oliveira e 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA | 6112022.165347/00437 | MÁRCIO SAMUEL KERBEL | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 0112022.212658/00220 | 6112022.165714/00442 | | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| MARIA ALICE BORGES DE | | Marcus Marcello Porto | | | | | | | AC |
| 6112022.170429/00447 Maria Clara Alexandrisky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 81102022.192853/00937 Maria Clara Borba de 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC Carvalho Carvalho Carvalho NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC CARVALO Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.035114/00340 Marvio Batiste Ciribelli 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 8102022.173837/00069 Maysa Thereza de Oliveira e 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC RACONTRA RACONTRA | 03102022.191950/00041 | MARIA ALICE BORGES DE | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 31102022.192853/00937 | 6112022 170420/00447 | | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | ۸۲ |
| 4112022.025747/00241 Maria Puppim Buzanovsky 100 NÃO SIM NÃO NÃO SELECIONADA AC 6112022.035114/00340 Marvio Batiste Ciribelli 100 NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC 8102022.173837/00069 Maysa Thereza de Oliveira e 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC | | Maria Clara Borba de | | | | | | | |
| 8102022.173837/00069 Maysa Thereza de Oliveira e 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC | 4112022.025747/00241 | | 100 | | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 8102022.173837/00069 Maysa Thereza de Oliveira e 100 NÃO NÃO NÃO NÃO SELECIONADA AC | 6112022.035114/00340 | Marvio Batiste Ciribelli | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | 18102022.173837/00069 | Maysa Thereza de Oliveira e | 100 | | | | | SELECIONADA | AC |
| | | | | | | | | | |



| 16112022.200152/00958 | Mel Carvalho de Souza | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
|--|--|--|---|---|--|---|---|--|
| 16112022.145723/00390 | Natan Soares Coutinho | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.194935/00305 | PALOMA VISCONTI NASCIMENTO | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 01112022.152748/00137 | Paula Coelho Garcia Neto de Araujo | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.115449/00246 | Pedro Alcoforado Novellino | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.130804/00368 | Rafael da Silva Matos | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.164131/00433 | Rafael Porto Rangel da Silva | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.115705/00954 | RAFAEL SANTOS LIRA DE OLIVEIRA | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16102022.204548/00062 | Ramón Brito Lacerda | 100 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 27092022.222514/00034 | Raphael Rodrigues Pompeu | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.165123/00434 | Raul Claudio da Costa Menezes | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.013925/00952 | Rebeca Carneiro Belchior Vieira | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.134543/00283 | Renata Maria Silva Bernardo | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.121749/00943 | Renata Xavier da Cunha | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 29102022.222743/00112 | Renato Nogueira Ranquine | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 19102022.123159/00074 | Renée de Siqueira Machado Faria | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 07112022.183804/00171 | Ricardo de Andrade Silva | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.032325/00337 | ROBERTO STEPHESON ANCHIÊTA MACHADO | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.154716/00406 | Robson Rodrigues dos Santos | 100 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.224835/00321 | Simone Nascimento | 100 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 10112022.141403/00213 | Cíntia Ferreira de Oliveira | 99 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.212655/00267 | Cristina Beatriz Teper Nunes | 99 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.144908/00389 | Daniel Cahon de Oliveira | 99 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 29102022.105731/00109 | Fernanda Gonçalves Brum Aureliano | 99 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 08102022.172812/00052 | Gonçalo Rodrigues Guerra da Silveira | 99 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 01112022.120804/00131 | Lucas Tavares Honorato | 99 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 02112022.134638/00145 | Mariana Andrea Bonifatti | 99 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.173241/00464 | Marlon Botelho Cardozo | 99 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.160419/00411 | Ana Clara Araujo Costa | 98 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.081515/00345 | Carlos Henrique Rodrigues de SantAnna | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SELECIONADA | AC |
| 05102022.191007/00046 | Cristina de Sousa Pimentel | 98 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.180438/00494 | Davy Alexandrisky | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.140546/00382 | Fábio Rocha Pina | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 11112022.220606/00224 | Gabriel Alberto de Oliveira e | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | | AC |
| 16112022.002029/00328 | Silva | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | AC |
| | Lucas Marques Dias | | | | | | | |
| 16112022.134639/00378 15112022.162542/00293 | Luciana Manjud Maluf Luiz Claudio Sisinno de | 98 98 | NÃO NÃO | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | AC AC |
| 13112022.143811/00231 | Aragão Gonçalves Luma Cortes Wyzykowska | 98 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.205915/00939 | Márcio Nogueira Paixão | 98 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 22092022.162056/00930 | Carlos Alberto Muniz Junior | 97 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 19092022.195457/00008 | Gabriel Schmidt Grecco | 97 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.171747/00453 | Lorena Portela Soares | 97 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.010121/00330 | Luciana Wagner Duarte | 97 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 12102022.194737/00059 | Marcell Silva Ferreira Leitão e Barboza | 97 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.154458/00403 | Pedro Oliveira Carneiro | 97 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.225413/00209 | Priscilla Matias Borring | 97 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 26092022.195813/00027 | Quézia Maria Lopes Gomes | 97 | SIM | | | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | | | 0 | NÃO | NÃO | | 1 | 7.0 |
| 30102022 155533/00115 | da Silva Ribeiro | 96 | | | | | SELECIONADA | |
| 30102022.155533/00115 16112022.105705/00349 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno | 96 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | AC |
| 16112022.105705/00349 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb | 96 | NÃO NÃO | SIM SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA | AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser | 96 96 | NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM | NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira | 96 | NÃO NÃO | SIM SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA | AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos | 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM SIM | NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi | 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM | SIM SIM SIM SIM NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho | 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM | SIM SIM SIM SIM NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa | 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM | SIM SIM SIM SIM NÃO SIM | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC AC AC AC AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.221624/00269 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES | 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO | SIM SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO | SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA SELECIONADA | AC AC AC AC AC AC AC AC AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.221624/00269 13112022.190300/00238 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGUES RODRIGO OTAVIO DE | 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO SIM NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.221624/00269 13112022.190300/00238 16112022.175952/00491 12102022.122254/00058 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGUES RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA Rodrigo Pereira Lopes | 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC A |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.162210/00421 14112022.162210/00421 14112022.190300/00238 16112022.175952/00491 12102022.122254/00058 16112022.101406/00347 07112022.220438/00173 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA Rodrigo Pereira Lopes Romão Silva | 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC A |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.21624/00269 13112022.190300/00238 16112022.175952/00491 12102022.122254/00058 16112022.101406/00347 07112022.220438/00173 14112022.142915/00253 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGUES RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA Rodrigo Pereira Lopes Romão Silva Ronaldo Farias Sousa | 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC A |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.21624/00269 13112022.190300/00238 16112022.175952/00491 12102022.122254/00058 16112022.101406/00347 07112022.220438/00173 14112022.142915/00253 05112022.210451/00160 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA Rodrigo Pereira Lopes Romão Silva Ronaldo Farias Sousa ROOSEVELT SOARES MARTINS | 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC A |
| 16112022.105705/00349 02112022.131938/00144 16112022.121709/00362 15112022.174649/00297 16112022.172539/00460 16112022.162210/00421 14112022.21624/00269 13112022.190300/00238 16112022.175952/00491 12102022.122254/00058 16112022.101406/00347 07112022.20438/00173 14112022.142915/00253 | da Silva Ribeiro Elisa Rocha Bueno Flávia Salles Sabb Gabriela Nasser Giovanna Gil de Souza Luiz Augusto de Oliveira Gomes Marcelle Pereira Lemos Saddi Marcio Ferreira Campos Márcio Roberto Carvalho Matheus Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa RODRIGO MENEZES RODRIGO MENEZES RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA Rodrigo Pereira Lopes Romão Silva Ronaldo Farias Sousa ROOSEVELT SOARES | 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO SIM NÃO SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | SIM SIM SIM SIM SIM NÃO SIM NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC A |



| | Santos | | | | | | | |
|--|--|----------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------|
| 16112022.123239/00364 | Rudi Sgarbi Diel | 96 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.213444/00208 | Sandra dos Santos Pêgas | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 25102022.192515/00083 | Costa SANDRA RONCA | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.163803/00431 | CAVALCANTI Séfora Maria Soares de | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.190046/00301 | Medeiros Sergio Alves Souza de | 96 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Paula | | | | | | | |
| 09112022.114241/00191 | Sergio Luiz Fonseca Cruz | 96 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 31102022.134439/00124 | Sílvia de Carvalho Cruz | 96 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.122203/00247 | Simone Batista Rosa | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 25102022.194411/00085 | Simone Luiza dos Santos Costa | 96 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 08112022.184948/00182 | Sofia Mendes Selles | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 28092022.123602/00035 | Solange Soares Santos de Paula | 96 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.173004/00462 | SOLANGES PONTES PIMENTEL SCHOTT | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.134330/00377 | Stela Maria da Silva Ferreira | 96 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.182652/00499 | Thamyres Gomes Lopes | 96 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 8102022.182958/00070 | Wallace Cabral Ribeiro | 96 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 20092022.161641/00013 | Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.175537/00486 | ANA RITA SILVA ARAUJO | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.192201/00205 | BRUNA NOBRE BELEM | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 5112022.123648/00280 | Gabriel Cesar Turque Duarte Lunguinho | 95 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 30102022.190912/00118 | Henrique Vaz Linhares | 95 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.171151/00450 | Marcia Fernandes Veiga | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.175503/00485 | Noah de Mattos Caetano | 95 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.175021/00478 | Paulo Roberto de Araújo Bastos Meirelles | 95 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.114941/00359 | Pedro Caetano da Silva | 95 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 4112022.163441/00257 | REGINA COELI RANGEL BARBOZA | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 0112022.212553/00219 | Renata Bastos Canella Ferreira | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 4112022.134216/00249 | Renato Bittencourt | 95 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 4112022.000454/00240 | Lemgruber Côrtes Freitas Robert Esteves Freitas De | 95 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 5112022.214153/00311 | Medeiros Tacyanna Kristine Vital de | 95 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| 8102022.081300/00067 | Almeida Campos Carlos Eduardo Azevedo | 94 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Ferreira | | | | | | | |
| 6112022.163015/00425 | Carolina Silvério Lobo | 94 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 5112022.164642/00949 | Desirée de Brito Cruz Edson Goncalves Ramos | 94 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 6112022.140502/00380 06112022.161739/00164 | Leonardo de Souza Melo | 94 94 | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CN AC |
| 06112022.151109/00163 | Luiz Carlos Capucho | 94 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 9112022.181438/00202 | Márcio Roberto Carvalho | 94 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.175145/00482 | Matheus Filho Paulo Ricardo Barbosa | 94 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 11110000 100000/00110 | Pereira Filho | 00 | NIÃO | CIN4 | NÃO | ALÃ O | SELECIONADA | 01. |
| 01112022.182028/00142 | Amanda Bastos Ferreira | 93 | NAO | SIM | NAO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 6112022.172526/00459 5112022.144205/00285 | Ana Beatriz Martins de Brito Cleyson Victor Marvão Fé | 93 93 | NÃO NÃO | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CM AC |
| | da Cruz | | | | | | | |
| 6112022.174252/00470 | Débora Rebel e Carvalho | 93 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 6112022.133210/00374 | Fernando de Jesus Oliveira | 93 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 26102022.123713/00089 | Geraldo Pereira Junior | 93 | SIM | NÃO SIM | NÃO NÃO | NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CN CM |
| 20092022.194650/00015 31102022.231813/00129 | Leila Maria da Silva Barboza Luíz Otávio de Almeida | 93 93 | NÃO SIM | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CN |
| 6112022.165656/00440 | Corrêa Paulo Cesar Souza Silva | 93 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 04112022.033104/00153 | Junior Emerson Santiago de | 92 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 24402022 402040/2222 | Borges | | | | | | | |
| 24102022.182912/00933 16112022.170920/00448 | Fernanda Eda Paz Leite Leandro Joras de Almeida | 92 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CM |
| 5112022.170920/00448 | LEONARDO AMARANTE | 92 92 | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA | AC AC |
| | SIMÕES | | | | | | | |
| 24092022.165211/00022 | Ciana Lopes Godoy e Silva | 91 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 6112022.114550/00358 | Denise Montero Martins | 91 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 4112022.142602/00252 | Gabriel Calfa Sant'Anna | 91 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.160907/00414 | Gabriel de Araujo Leal Silva | 91 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 6112022.115057/00360 | Geremias Da Silva Marins | 91 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 6112022.112822/00353 | Giane Correa da Silva | 91 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 6112022.165601/00439 | Lírio Giuli D'Aiuto Barreto | 91 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 6112022.172707/00461 | Alexandre Lage Vianna Soares | 90 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.175239/00484 | Ana Paula de Souza Campos | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| | | | ~ | _ | | | | |
| 30102022.205316/00119 16112022.171654/00452 | Andrea Pardal Almeida Angra de Moraes Castro | 90 90 | NÃO NÃO | SIM SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CM CM |



| 16112022.011506/00331 | Bianca Paes Araujo | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
|---|--|----------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------|
| 16112022.173603/00466 | Clarissa Moreira Worcman | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.145812/00391 | DEUZIMAR BRAGA DA | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 11102022.161748/00055 | SILVA TORRES Douglas Mendes Tavares | 90 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.110118/00351 | Flávio Nunes de Farias | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.140803/00251 | Geisa Fernandes DOliveira | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.114540/00357 | HILDA MARIA GASPAR | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 10112022:114040/00007 | PEREIRA | 00 | 10.00 | O.W. | 10.10 | 10.00 | OLLLOIOI WILDY | OW |
| 28102022.183728/00103 | lago Lopes Freire | 90 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 15112022.223017/00319 | Jefferson Cardoso Braz | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.165007/00198 | João Paulo da Silva Lopes | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.154916/00196 | Maria Cristina de Campos | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | Mathias | | | | | | | |
| 08112022.114833/00177 | Mariana Pêgas Costa | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 14112022.191048/00261 | Marina Luar de Souza | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15110000 110105/00001 | Duvidovich | | | 0114 | N. T. O. | | 051 501011454 | |
| 15112022.142435/00284 | Rachel Guimarães | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.113514/00354 | Palmeirim Mansur Raissa Bernardes de Moura | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.001333/00327 | Raquel Penner Pimentel | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 29102022.095334/00108 | Reinaldo Da Costa Faria | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.170025/00444 | Renata Leal Azevedo | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 14112022.121452/00942 | Sylvio André Moura Ramos | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 17102022.093806/00063 | Thais de Oliveira Leal | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.103857/00278 | Thatiane Piazza de Melo | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 12112022.004328/00225 | Tiago Soares Tortora | 90 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.195249/00307 | Valdemiro José da Silva | 90 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 26102022.100546/00088 | Vanessa dos Santos Dias | 90 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.163144/00426 | Vania Lucia Oliveira dos | 90 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| | Santos | | | | | | | |
| 16112022.163009/00424 | Cilene Guedes de Souza | 89 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 25102022.193505/00084 | Claudia de Oliveira | 89 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | Rodrigues | | | % . | | | | |
| 19102022.183146/00077 | Glaucio Luis Silveira Fanara | 89 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 11112022.161717/00223 | JOYCE RODRIGUES | 89 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 40440000 400740/00440 | GUIMARAES | 00 | NÃO | CIM | NÃO | NÃO | CEL ECIONADA | CM |
| 16112022.160743/00412 | Luiza Val Braga Moreira | 89 | NÃO NÃO | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA | CM AC |
| 15112022.200708/00308 | Matias Daniel Buenaventura Palma Correa | 89 | NAO | NAO | NAO | NAO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.153249/00399 | Diógenes Magno Barbosa | 88 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 10112022.133243/00333 | dos Santos | 00 | 147.0 | 14/10 | 147.0 | 14/10 | OLLLOIOIVADA | AO |
| 06112022.200327/00167 | Elizangela Pegoral Moraes | 88 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | da | | | | | | | |
| 01112022.000524/00130 | Katarina Abreu Monteiro | 88 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 09112022.170735/00200 | Alessandro Ferreira dos | 87,5 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| | Santos | | | | | | | |
| 13112022.130431/00230 | RAYSSA DIAS SILVA | 87,5 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 17092022.171557/00006 | RENATA RAMOS VIDAL | 87,5 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 12112022.042917/00226 | Ricardo Alves da Silva | 87,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 06112022.165053/00166 | Zex Monteiro Motta | 87,5 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 31102022.183022/00126 | Amanda Baddini da Silva | 87 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 40440000 445000/00040 | Erthal | 07 | NÃO | CIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 10112022.115923/00212 16112022.091109/00953 | Daiane Guimarães Larissa Lopes da Silva e Sá | 87 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | | CM |
| 10112022.091109/00953 | | 87 87 | NÃO | SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CM CM |
| 10112022.162147/00214 | Luisa Marques Dias Sidnei dos Santos | 87 | NÃO SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 31102022.130511/00123 | Carlos Henrique Gonçalves | 86 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 51102022.130511/00123 | Vieira | 90 | INAU | INAU | INAU | INAU | SELECIONADA | AC |
| 13112022.144611/00233 | EDMILSON CARVALHO | 86 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | BARBOSA | | | 1 | 1 | 0 | | |
| 25102022.194819/00086 | Evie Backx da Costa Velho | 86 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.033010/00338 | Felipe Neiva da Silva | 86 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| | Azevedo | | | | | | | |
| 27092022.135217/00030 | Adrianne Chilelli Azevedo | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.080524/00344 | Ana Vitória Lopes da Silva | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | Fonseca | | | | | | | |
| 10112022.234559/00940 | ANDRÉ RIOS MAZIN | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.163843/00432 | Cyntia Ferreira Jorge | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 29102022.220224/00111 | Daniel da Cunha Leon | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16102022.190357/00061 | Guilherme de Sousa Barreto | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.234444/00951 | Guilherme Marins Carvalho | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.170107/00445 | Guty Klinsman da Costa | 85 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 07102022.154804/00049 | Silva Helena Teixeira Marques | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| 16112022.144728/00387 | Hugo Leao Formoso da | 85 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 10112022.177120/00307 | Silva | 00 | 14/10 | 147.0 | '*' | INAC | SELECICINADA | 7.0 |
| 16112022.171037/00449 | Hugo Rafael de Almeida | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 32022 1001/00-140 | Rosa | - 50 | | | 1 | 1 | 32223/3/10/1 | |
| | Izabella Lessa Amaral Silva | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.174146/00468 | | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.174146/00468 15112022.174856/00298 | Laura Basilio Zandonadi | | | | | | | CM |
| | Laura Basilio Zandonadi Laura Maria Rodrigues | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CIVI |
| 15112022.174856/00298 14112022.194640/00262 | Laura Maria Rodrigues Freitas | | | | | | | |
| 15112022.174856/00298 | Laura Maria Rodrigues Freitas Mariana de Vasconcellos | 85 85 | NÃO NÃO | SIM | NÃO NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| 15112022.174856/00298 14112022.194640/00262 19102022.080156/00072 | Laura Maria Rodrigues Freitas Mariana de Vasconcellos Tauil | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| 15112022.174856/00298 14112022.194640/00262 | Laura Maria Rodrigues Freitas Mariana de Vasconcellos | | | | | | | |



| 16112022.170021/00443 | Pavão Sousa | 85 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | СТ |
|--|---|----------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------|
| 13112022.170021/00443 | Renato de Mattos Pfeil | 85 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.174424/00472 | Tauã Santana dos Reis | 85 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 09112022.204802/00207 | Thatiana Romualdo Verthein | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.103200/00277 | Thiago Barros Pinheiro | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Machado | | | | | | | |
| 04112022.192625/00156 | Valéria Kale Pimentel | 85 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.010724/00274 | Victor José Milet Cavalcanti | 85 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Ferreira | | | | | | | |
| 16112022.130042/00955 | Felipe Moreira Coutinho | 84 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.165319/00199 | Keit Maria de Souza | 84 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.193352/00506 | Leonardo Soares Felix | 84 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.173109/00463 | Rodrigo Pereira Toscano | 84 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.204627/00510 | Gustavo Loivos da Silva | 83,5 | NÃO | NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.190440/00504 | Carolina Alberto Araujo Silva | 83 | NÃO | SIM | | | SELECIONADA | AC |
| 16112022.174305/00471 31102022.182419/00125 | Caroline de Souza Cruz claudiomiro Francisco Sodré | 83 83 | SIM SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA SELECIONADA | CN CN |
| 28102022.185939/00104 | Denílson Gomes da Sllva | 83 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 15112022.225936/00322 | Eliana Lugatti de Souza | 83 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.125056/00365 | Kisley Dias Geraldes | 83 | INAU | SIIVI | NAO | SIM | SELECIONADA | CPCD |
| 15112022.221257/00315 | Mayco Barroso Rodrigues | 83 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 09112022.121541/00195 | Thiago Ferreira da Cruz | 82,5 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.181815/00498 | Giulia Souza Felix | 82 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 29102022.224516/00113 | Karlla Ribas Nassur de Luca | 82 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.021747/00335 | Michelle Carvalho da Silva | 82 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Jeronimo | | | | | | | |
| 06112022.162536/00165 | ROSANGELA JIMENEZ TRAVASSOS | 82 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.150838/00254 | Ruan Barbosa Forecchi | 82 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.170810/00296 | Eduardo Orlandini Carvalho | 81 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 45440000 40 4540/00055 | Balthar | 0.1 | Não. | 0 | Nã O | N. a | 051 50/01/45 | |
| 15112022.134510/00282 | Elaine Guedes de Barros | 81 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09102022.144258/00053 | Luana Soares Martins Lucas Glicério dos Santos | 81 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 10102022.215729/00054 | Lucas Gilcerio dos Santos Silva | 81 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.163543/00429 | Andrei de Souza Alcantara | 80 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 27102022.154438/00099 | FABIANO SILVA DE | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | OLIVEIRA | | | | | | | |
| 16112022.160009/00408 | Huanderson Sancler da Silva | 80 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.200128/00507 | Isabel Ganade da Fonseca | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.185613/00300 | IVAIR SIQUEIRA FRANCO | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 15112022.155423/00291 | JUNIOR IVAN CARLOS COUTINHO | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 31102022.123747/00121 | MARTINS Jandira da Conceição | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.130429/00367 | Marins Alvares João Arthur Lourenço | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| | Soares | | | | | | | |
| 16112022.160053/00409 | Jorge Cesar Viana Alves | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.113518/00190 | Kristina Neves Augustin | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.193503/00303 | leandro bronze | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 09112022.175221/00201 | Leonardo Pinheiro da Silva | 80 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 19102022.152034/00075 | LUCIANA SANTOS DE | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.164215/00294 | SOUZA Marco Aurélio Silva de | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.043827/00342 | Andrade Maria Madalena de | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 10112022.043021/00342 | Assumpção Domingues | 60 | INAU | SIIVI | INAU | INAU | SELECIONADA | CIVI |
| 16112022.203324/00509 | Raquel Gomes Rocha | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 14112022.091708/00243 | Sonia Regina de Souza | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | Oliveira Anunes | | | | | | | |
| 10112022.184801/00216 | TATIANE AZEVEDO DA SILVA | 80 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | СТ |
| 02112022.193536/00147 | Thaís Pacheco Pereira | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.000310/00326 | Thamiris Alves de Freitas | 80 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.195151/00306 | Tulio Marcon dos Santos | 80 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | AC |
| 16112022.142952/00383 | Ubirani Rosa Campos | 80 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.174442/00473 | Vika Teixeira de Sousa | 80 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | СТ |
| 16112022.174443/00474 | Aleluina de Oliveira Palombo | 79,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 15112022.192119/00302 | Elaio Vavio Januario Verly | 79 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | СТ |
| 24102022.222116/00080 | Kátia Modesto Valério | 79 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.025144/00336 | Leonardo Henrique Gonçalves Machado | 79 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | СТ |
| 11112022.151802/00222 | ANDRE LUIZ DE FARIAS NASCIMENTO | 78,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 09112022.183629/00203 | Diana Morena Sanches | 78 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 15112022.215028/00312 | Duarte George Ritter Rocha | 78 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.175009/00477 | Almeida Marcos Rodrigo Maciel | 78 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 09112022.194731/00206 | Ferreira MELISSA DE CASTRO | 78 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| | OLIVEIRA CAMELO MALFACINI | , , | 1.7.0 | J | 1 | 1 | JOIONADA | JIVI |
| 30102022.185151/00117 | Aline Pereira | 77 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| | Almir Francisco Sodré | 76 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16092022.112559/00004 | | | | | | | | |



| 14112022.132023/00944 | Marcus Vinícius Alves Lemos de Almeida | 76 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
|--|--|--------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|----------|
| 16112022.105939/00350 | MAURICIO DE SOUZA FERREIRA | 76 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.151537/00396 | Anani Dodji Sanouvi | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.161816/00419 | ANGELO CÉSAR DA SILVA | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SELECIONADA | CPCD |
| 14112022.112937/00245 | TORRES Arthur Luis Pereira Graça | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.154657/00405 | Couto Beatriz Costa Galhardo | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 15112022.231813/00325 | Bruno Almeida Campos | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 10112022.012633/00210 | Bruno Avelino Braga | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 25102022.005541/00081 | Caio Neves Alves | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 06102022.093408/00048 | Hiran Matheus Silva de | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 29102022.093104/00107 | Araújo João Pedro Baraúna | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.165230/00436 | Júlia Vita de Carvalho | 75 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.174209/00469 | Jussidia Guimarães Palmeirim | 75 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 16112022.163543/00430 | MICHELE DA SILVA CUNHA | 75 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CM |
| 15112022.154354/00289 | Ricardo de Lyra Carvalho | 75 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.122921/00363 | Junior Stela Maria de Oliveira | 75 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SELECIONADA | СМ |
| 28102022.104551/00100 | Fracho Tâmara Isaac Guerra e | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 13112022.212403/00239 | Sousa Tiago Ramos Ferreira | 75 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 15112022.212403/00239 | Eliane Barbosa Vieira | 74 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 18102022.2110724/00068 | Gerson Da Silva Tolentino | 74 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.183007/00501 | Kátia Alves Duarte Silva | 74 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.183007/00301 | Manuel Vasquez Tadeo | 74 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.161216/00497 | Nina Alexandrisky | 74 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.173642/00467 | willy roessler | 73 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.171621/00451 | Aglon Gonçalves Alves | 72,5 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| | | | | | | | | |
| 01112022.102217/00938 16112022.171800/00455 | Julia Candido Arbex Júlia Pontes Azevedo | 72,5 72,5 | NÃO NÃO | SIM SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | suplente suplente | CM CM |
| 06112022.105903/00161 | Sorrentino de Carvalho MARILIA GONZAGA DA | 72,5 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.180102/00492 | MATTA CAROLINE CARDOSO DA | 72 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 15112022.223131/00320 | SILVA Denise da Silva Cruz | 71 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.151215/00395 | Leandro Soares de Souza | 71 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 13102022.190044/00932 | Leila Jeanne Guimarães Briones | 71 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 10112022.105606/00211 | Jefferson Ribeiro Marcel Aurore | 70,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 07102022.181759/00050 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA PARREIRAS DE BRAGANCA | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SELECIONADA | CPCD |
| 16112022.155443/00407 | BIA POVOA DO CANTO | 70 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 25102022.195610/00087 | Bruno Albert Gomes | 70 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 14112022.064741/00242 | Elizete Ferreira Mascarenhas | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SELECIONADA | CPCD |
| 23092022.203704/00021 | Jonathan Ramos Rodrigues | 70 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 26102022.213734/00091 | Juliana Sodre Guimaraes | 70 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.160845/00413 | Júlio Augusto Pereira | 70 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 01112022.185137/00143 | Moraes Marcus Vinicius Malta de | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.011844/00332 | Lima Ramalho Maria Stela Antunes da Silva | 70 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.161634/00417 | Mariana do Nascimento Portugal | 70 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 28102022.201120/00105 | Matheus Marins Alvares | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 27102022.121218/00094 | Rafael Inácio de Oliveira | 70 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 30102022.162424/00116 | Rô Faller Luchi | 70 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 16112022.133249/00375 | Tayla Peixoto Werneck | 70 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 28102022.174151/00102 | Verônica Valente da Costa | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.040023/00341 | Victor Martins Ramos Nogueira | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.133736/00376 | Vinicius Rodrigues de Oliveira | 70 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 09112022.120523/00193 | Amanda Machado da Silva | 69 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 14112022.112717/00244 | Karollina da Silva Maia Castro | 69 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.154507/00404 | Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira | 68 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.171755/00454 | Matheus Carvalho da Fonseca Araujo | 68 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 13112022.190259/00237 | Danilo Rocha Dourado | 68 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.175949/00490 | Luiz Felipe Sardinha Bonfim | 68 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.173949/00490 | Bruno Marcus Brecht Pessanha | 67,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 28102022.132339/00935 | RUAN GUIMARÃES BARROS | 67,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 15112022.162018/00948 | Danyelle Christine Woyames | 67 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| | | | | | | | | |



| | | | | | | | 1 | |
|--|--|--|---|---------------------------------|---|--|---|-------------------------|
| 04112022.212752/00157 | da Silva Paulo Guilherme Zerbini De | 67 | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SELECIONADA | CPCD |
| | Oliveira | 01 | | | | | OLLEGIOI (IND) | 0, 05 |
| 01112022.124220/00133 | Pedro Pereira Drumond | 67 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.154101/00401 | Ivy Sophia Gomes Amorim | 66 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 05112022.033444/00158 | Mateus Barcellos do Amaral | 66 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 20092022.022120/00010 05112022.170658/00159 | Mayara pereira pacheco NATALIE FICHBERG | 66 66 | SIM NÃO | NÃO SIM | NÃO NÃO | NÃO NÃO | SELECIONADA suplente | CN CM |
| 07112022.170636/00139 | Belliza Luar Petrone Soares | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 07102022.213033/00172 | Delano de Carvalho Costa | 65 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 15112022.155030/00290 | Graziela Campos Moura | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 13112022.144604/00232 | Gustavo Celso Chermont | 65 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| | Muniz de Sá | | | | | | · | |
| 16112022.150058/00392 | Hannah Marchon Detes | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 15112022.150319/00287 | Ismael G. de Queiroz Dias | 65 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 04112022.164907/00155 | Josiane Dantas de Alcantara | 65 | NÃO NÃO | SIM NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | suplente | CM AC |
| 16112022.152919/00398 16112022.165658/00441 | Lucas Torres Braga | 65 65 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente suplente | AC |
| 10112022.103030/00441 | MARTINS | 00 | INAC | IVAC | INAC | IVAC | Supierite | AC |
| 16112022.175115/00481 | Mariana Carvalho Dulcetti | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 08112022.112045/00176 | Rosana Raeder | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 18102022.234523/00071 | Tamara Veiga de Rooij | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 27102022.142304/00097 | Vitor Fernandes Pastana | 65 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.154438/00402 | Viviane Simões Serrano | 65 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 22092022.224818/00018 | Ana Cristina Lobianco dias | 64 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 05102022.174713/00045 | Lívia Cavalcante Pereira | 63 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 16112022.005025/00329 | Fernandes Marina da Rocha Marins | 63 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 03112022.230321/00152 | Matheus Costa Couto | 63 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.185056/00503 | Beatriz Cunha de | 62,5 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| | Vasconcellos | 02,0 | 11710 | Cilvi | 11710 | 11/10 | Supromo | JIVI |
| 20092022.155425/00012 | Roberto Riedl Junior | 62,5 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.151621/00397 | Debora Santos Martins | 62 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 06112022.133629/00162 | Fernanda da Silva | 62 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.150900/00394 | Matheus Apolônio do Amaral | 62 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 08112022.220055/00187 | THAYANA BRITTO | 61,5 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 22092022.190846/00017 | FONTES Anselmo Fernandes de | 61 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| | Almeida | | | | 2 | 2 | | |
| 16112022.140151/00379 | Leila Maribondo Barboza | 61 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 14112022.135919/00250 | Onofre de Souza Castilho | 61 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 14112022.215704/00268 | Neto Adilson Camillo da Costa | 60 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 15112022.130758/00281 | André Araújo Ferreira | 60 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 16112022.130915/00370 | Bhennar Barcelos Campos | 60 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SELECIONADA | CT |
| 14112022.184502/00260 | Caio Vinícius Gonçalves de Lima | 60 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.093542/00346 | Diogo Jose Souza Muniz | 60 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 29092022.163946/00039 | Dyone Valeriano Brito | 60 | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SELECIONADA | CN |
| 13112022.190136/00236 | ELZA APARECIDA FELICIANO | 60 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | СМ |
| 08112022.235150/00188 | Juliano Candido da Silva | 60 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 23092022.152840/00019 | Ketryn Magrini Cardoso | 60 | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | suplente | CM |
| 29102022.020353/00106 | Machado da Costa | | | | | | | |
| | Marcus Vinicius da Silva | 60 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.171830/00456 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares | 60 | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | NÃO NÃO | suplente suplente | AC AC |
| | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge | 60 | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | suplente | AC |
| 16112022.171830/00456 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares | | | | | _ | | |
| 16112022.174851/00476 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales | 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO | NÃO SIM NÃO | NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO | suplente suplente | AC CM AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza | 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO SIM NÃO SIM | NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente | AC CM AC CM |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller | 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente | AC CM AC CM CM |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah | 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO SIM NÃO SIM | NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente | AC CM AC CM |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 16112022.021548/00334 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges | 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente | AC CM AC CM CM |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS | 60 60 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM | NÃO SIM NÃO SIM SIM SIM NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA | AC CM AC CM CM CM CN |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA | 60 60 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM | NÃO SIM NÃO SIM SIM SIM NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho | 60 60 60 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos | 60 60 60 60 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos | 60 60 60 60 60 60 60 60 60 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente suplente desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00134 01112022.155013/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 16112022.173439/00956 26102022.234649/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.165443/00976 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.1214137/00355 16112022.114137/00356 16112022.173439/00956 26102022.234649/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues ANDRĚ LUIS SANTANA | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 56 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.165445/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 16112022.134549/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 17102022.135144/00065 08112022.03049/00175 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues ANDRE LUIS SANTANA Mariana Ferraz Abbade | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 56 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114142/00356 16112022.173439/00956 26102022.234649/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues ANDRĚ LUIS SANTANA | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 56 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.165445/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.1141442/00356 16112022.173439/00996 16112022.134549/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 17102022.135144/00065 08112022.03049/00175 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues ANDRÉ LUIS SANTANA Mariana Ferraz Abbade Benilson Mario lecker | 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 56 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 16112022.173439/00956 26102022.234649/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 17102022.135144/00065 08112022.03049/00175 08112022.1346/00194 15112022.121346/00194 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrigues ANDRE LUIS SANTANA Mariana Ferraz Abbade Benilson Mario lecker Sancho Graziela Venerável Silva Jairo Said dos santos | 60 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 56 55 54,5 53,5 52,5 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |
| 16112022.174851/00476 01112022.131540/00134 01112022.131540/00138 16112022.021548/00334 14112022.165443/00946 19102022.164256/00076 15112022.123155/00279 09112022.120132/00192 16112022.114137/00355 16112022.114442/00356 16112022.173439/00956 26102022.234649/00093 27102022.140539/00096 16112022.153458/00400 17102022.135144/00065 08112022.03049/00175 08112022.183229/00181 | Marcus Vinicius da Silva Gregório Maria Francisca Soares Theberge Poliana Brilhante Sales Roberto Firmino dos Santos sobrinho Selma Alentejo de Souza Tatiana da Luz Weissmuller trevor abraham georges nimoh mensah VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA Vitor Pereira Drummond Wisimar Catarina Carvalho dos Santos Aluana Teixeira Vieira Lucas de Paula Oliveira dos Santos Thayná Pinho dos Santos AMILCAR ROSA FILHO Carlos Hernan Villamil Ana Cristina Campos Rodrígues ANDRÉ LUIS SANTANA Mariana Ferraz Abbade Benilson Mario lecker Sancho Graziela Venerável Silva | 60 60 60 60 60 60 60 60 60 58 58 57 56,5 56,5 55 54,5 53,5 | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO SIM NÃO | NÃO SIM NÃO SIM SIM NÃO NÃO NÃO | NÃO | NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO | suplente suplente suplente suplente suplente suplente suplente SELECIONADA suplente suplente suplente desclassificada | AC CM AC CM CM CN AC |



| 14112022.143845/00945 | Bruno Sgarbi Diel | 50 | desclassificada |
|-----------------------|--|------|-----------------|
| 15112022.152718/00288 | Helena Christina Gesualdi Golan Hamam | 50 | desclassificada |
| 16112022.102930/00348 | Márcia Selma de Castro Juannes | 50 | desclassificada |
| 15112022.210323/00309 | Paulo Celso Rodrigues de Araújo | 50 | desclassificada |
| 25092022.162654/00024 | Alexsandro do Rosario | 48,5 | desclassificada |
| 05102022.192718/00047 | Fernando Rebouças Menezes | 48 | desclassificada |
| 16112022.144223/00386 | KARINA PONTES CHAUDON | 47,5 | desclassificada |
| 15112022.215603/00314 | Viviane Ferreira Andrade | 47 | desclassificada |
| 13112022.125956/00229 | ALÉDIO CUNHA | 46,5 | desclassificada |
| 16112022.174443/00475 | Priscila Julia de Almeida Silva | 45 | desclassificada |
| 14112022.225907/00270 | Adilson Ferreira Franco | 44 | desclassificada |
| 24092022.165851/00023 | Marlon Cordovil França | 43 | desclassificada |
| 16112022.162103/00420 | Camila Alonso da Silva | 42 | desclassificada |
| 26102022.214916/00092 | Eliana Matos Lemos ribeiro | 42 | desclassificada |
| 09112022.184958/00204 | Ana Maria Ramalho Correia | 41 | desclassificada |
| 14112022.201031/00263 | ALEX DOS SANTOS | 40,5 | desclassificada |
| 14112022.171437/00947 | Simonete Bonifácio Baptista dos Santos | 40 | desclassificada |
| 16092022.121613/00005 | Filipe Rodrigues de Moura | 36,5 | desclassificada |
| 26102022.164327/00090 | Michael César Araújo Pereira | 35 | desclassificada |
| 16112022.172133/00457 | Allan Santos Pacheco | 32,5 | desclassificada |
| 26092022.184247/00026 | Igor Lobianco Dias Fernandes de Almeida | 32,5 | desclassificada |
| 04102022.222602/00044 | SOLANGE DANTAS DOS SANTOS | 30 | desclassificada |
| 14112022.235057/00272 | Pedro Colares da Silva Heringer | 27,5 | desclassificada |
| 16112022.202427/00508 | Camilla de Almeida Santos Cidade | 26,5 | desclassificada |
| 16112022.235604/00961 | Caio de Carvalho Maurício | 25 | desclassificada |
| 16112022.161448/00416 | Jocimar Gonçalves Santos | 25 | desclassificada |
| 26092022.214037/00029 | André Vítor de Oliveira Silva | 20 | desclassificada |
| 16112022.121405/00361 | Bernardo Suhett Chaves | 12,5 | desclassificada |
| 16112022.235537/00960 | Gustavo José Meano Brito | 8 | desclassificada |
| 03112022.132416/00149 | Rodrigo Souza da Silva | 5 | desclassificada |
| 16112022.125355/00366 | Heloá Rodrigues Flaeschen Oliveira I - candidatas/os negras/os CM - | 1 | desclassificada |

CT - candidatas/os transexuais ou travestis | CPCD - candidatos pessoas com deficiência Comissão de Avaliação:

A Comissão de Seleção foi indicada pelo Secretário Municipal das Culturas, conforme

disposto no item 7.1.1. da Chamada Pública.

Daniele Motta - Profissional graduada em Produção Audiovisual e Filosofia. Com mais de 20 anos de experiência em eventos e projetos culturais. Vivência internacional em produção de eventos, entretenimento, geração de conteúdo e agente cultural.

David Bassous - Com larga experiência em coordenação de projetos culturais e produção de eventos, o palestrante TED, também é artista visual e é reconhecido com diversos prêmios na área de educação e cultura. Possui mestrado em Ciência da Arte pela Universidade Federal Fluminense (2005), especialização em Acessibilidade Cultural pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e graduação em Comunicação Social pela Universidade Estácio de Sá (1989). É Coordenador do Ponto de Cultura: Casa da Cultura Afro-brasileira e projeto DIN.DOWN.DOWN GINGAS.

Denise Escudero - Formada em Direito pela Universidade Candido Mendes e atua há 30

anos no mercado cultural como produtora. Foi gerente Artística da Fundação Cidade das Artes e gerente dos Centros Culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de janeiro de março de 2019 a dezembro de 2020. De 2018 e 2019, foi Produtora de Artes Visuais do Oi Futuro. Gestora de diversos equipamentos Culturais da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro, entre 1998 à 2013. Dentre seus principais trabalhos como diretora de produção e produtora executiva, podem-se destacar a Bienal de Arte Digital - Oi Futuro (2022, espetáculo A Última Ata, direção Victor Garcia Peralta (Teatro das Artes, 2022), Conferencia laban 2022 – Casa França Brasil, exposição Existência Numérica – Oi Futuro (2018, realização Ambos), Conferência Nacional Laban – Centro Coreográfico(2018, Laban Rio) o espetáculo NAITSU noites com Murakami - (2018a 2022, direção Regina Miranda), Moda e Movimento – Casa França Brasil (2018, idealização Regina Miranda), exposição Vamos Comer, uma homenagem a Tropicália – BNDES (2017, realização da Ambos), Exposição Comemoração 80 anos SAMN - Museu nacional (2017, realização Ambos), Os Vilões de Shakespeare - Parque das Ruinas, Festival de Curitiba, entre outros

Diego Carvalho - Servidor público federal desde o ano de 2010. Atuou no extinto Ministério da Cultura entre 2010 e 2018 e na Secult entre 2018 e 2021. Possui experiência na habilitação, análise e avaliação de projetos culturais no âmbito cultural, principalmente relacionados à Política Nacional de Cultura Viva. Pertenceu à equipe que auxiliou no redesenho da PNCV e na criação e manutenção da plataforma da Rede CV. Fez parte da equipe de fiscalização entre 2019 e 2021.

Fernanda Guedes - Arquiteta e Urbanista, comunicadora e produtora cultural. Integrante da Articulação Nacional de Emergência Cultural, fundadora e gestora da Escola de Políticas Culturais. Formada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (2006), especialista em Técnicas de Venda e Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (2016) e Gerenciamento de Projetos pelo Instituto de Educação Tecnológica (2014).

Ingrid Vianna - Historiadora, atriz e produtora cultural, é apresentadora da 1ª temporada do programa "O que te Inspira". Idealizadora e gestora do Espaço Cultural Oceânico —



ECO, casa colaborativa de arte. Assinou a produção do Fête de La musique – Conexão Paris – Palco Niterói e também do Festival Ocupa Cantareira - FOCA. Produziu o curtametragem Lana Caronte com estreia no Museu de Arte Contemporâneas MAC (2015) que percorreu o circuito de festivais de cinema. Foi Conselheira de Cultura de Niterói na gestão que contribui com a implementação do Sistema de Financiamento à Cultura - gerando a Lei de Incentivo à Cultura e o FundoMunicipal de Cultura (FMC). Atuou como Produtora Cultural na Fundação De Artes Niterói (FAN).

Jean Bodin - Ator, dublador e professor de Artes Ćênicas. Iniciou sua formação em 1996/98 na Escola de Teatro da Universidade Federal do Pará (UFPA), mudando-me para o Rio de Janeiro, onde em 2000 conclui formação técnica como ator, na Casa de Artes de Laranjeiras(CAL). Em 2007 foi licenciado como professor de Artes Cênicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio). Atuou em diversos espetáculos no Rio de Janeiro: Patativa do Assaré, com direção de Alan Castelo e supervisão de Antonio Abjamra; O Escandaloso Desejo de Amar, com texto do Jô Bilac e direção de Paulo Merísio; Cabaré dos Ruim, com direção de Márcio Libar; Anti-Nelson Rodrigues, texto de Nelson Rodrigues, com direção de Humberto Camara e supervisão de João Fonseca, entre outros diversos espetáculos. Participou também do filme Incógnita-X, com direção de Leandro Franz e Vitor Damasceno, sob produção da Cavídeo produções; do clip musical "Hoje Só Volto Amanhã", com direção de João Bernardo; e em 2020, o vídeo Ouvirumzumpiranga, para MultiRio num programa dirigido por Andre Glasner. Atualmente integra o Eixo Artístico da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares da Coordenadoria de Diversidade e Cultura e Extensividade da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Magna Domingues - Escritora, tem dois livros infantis e contos publicados em antologias. Psicóloga formada pela UERJ, contadora de histórias e professora dinamizadora de leitura. É fundadora do Clube do livro Preta e do Baú Encantado que são projetos de arte e educação de protagonismo negro. Roteirista do curta-metragem Meu nome é Maalum que já foi exibido em mais de 100 festivais de cinema pelo Brasil e pelo mundo. Trabalhou em produções audiovisuais para internet e televisão, foi seletora do laboratório de roteiros Novas Histórias e participante do Laboratórios Infâncias Diversas (MifKids) e do Laboratório de Narrativas Negras e Indígenas organizado pela Flup com a Globo (LANANI)

Karen Eppinghaus - Formada em comunicação social e direito, tendo trabalhado durante muitos anos com arte popular brasileira. De 2018 para cá passou a atuar como fotógrafa documental independente, cobrindo eventos e manifestações políticas e sociais, espetáculos de teatro, bem como documentando populações tradicionais e periféricas e manifestações da cultura popular brasileira. Participou de diversas exposições coletivas, algumas em relevantes festivais internacionais de fotografia como o Paraty em Foco, Foto Rio, Foto em Pauta, o Fotofestival SOLAR, e o Reencontres d'Arles, na França. Conta com premiações em concursos como o Brasília Photo Show 2020 e o internacional Life Framer – World Travelers 2022, julgado pelo renomado fotógrafo Steve McCurry, além de ter ficado entre os 10 finalistas da Convocatória da edição de 2022 do Festival Internacional de Fotografia Paraty em Foco na categoria ensaio. Em 2022 foi contratada pela Feira ArtRio para atuar na produção da 12a edição do evento.

Patrícia Barbedo - Formada em Comunicação Social/Produção Editorial pela ECO/UFRJ,

Patricia Barbedo - Formada em Comunicação Social/Produção Editorial pela ECO/UFRJ com experiência como redatora e atuação nas áreas de cultura, economia e tecnologia.

Raphael Moreira - Formado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, possui pós-graduação em Fotografia e Comunicação e Educação Infantil e Desenvolvimento. Atuou como parecerista em editais de cultura no Rio de Janeiro e em Niterói. Atuou também como Secretário Executivo Substituto na Comissão Carioca de Promoção Cultural (CCPC) da Lei do ISS na Secretaria Municipal de Cultura do Rio. É escritor, produtor cultural e sambista. Está como Superintendente do Audiovisual da SECEC desde maio/2022.

Raquel Micas - Trabalha como parecerista cultural em editais privados e para secretarias de Cultura – municipais e estaduais – de todas as regiões do país. Como gestora cultural, esteve na linha de frente do Programa Petrobras Cultural por 13 anos. Foram 10 edições lançadas, 94 áreas de seleção pública abertas e R\$ 781,4 milhões de recursos destinados à Cultura para todas as regiões do Brasil. Neste período, trabalhando no Petrobras Cultural, teve acesso a mais de 30 mil projetos culturais inscritos, em diversos segmentos. Ao mesmo tempo, participou do planejamento do plano de comunicação nacional para divulgação do programa. Depois que saiu da Petrobras, especializou-se em lançamentos digitais, anúncios nas mídias sociais e copywriting. Dessa forma, agregou o conhecimento de políticas públicas culturais às mídias sociais para desenvolver projetos de Comunicação & Cultura. É colunista do site Observatório da Comunicação Institucional, onde escreve sobre o tema "Cultura como Negócio".

Taísa Diniz - Formada em Produção Cultural pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, possuindo vasta experiência com inscrição, gestão e

Taísa Diniz - Formada em Produção Cultural pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, possuindo vasta experiência com inscrição, gestão e produção de projetos culturais, tendo integrado comissões de elaboração de editais e análise de projetos. Trabalhou como produtora e curadora da mostra de cinema "Edgar Allan Poe – Para Além da Literatura" no Centro Cultural da Justiça Federal; produziu a Mostra Citrus de Dança Contemporânea no Teatro Arthur Azevedo; coordenou a Semana Cambaio no Teatro Arthur Azevedo pelo edital de ocupação dos teatros da Funarj em 2018 e 2019; produziu o espetáculos "Penitência", "Ressonância Caótica" e "Ardor" da Cambaio Cia de Dança nos teatros Sesc de São João de Meriti, Cacilda Becker e Arthur Azevedo. Através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro atuou no acompanhamento dos Pontos de Cultura conveniados com o Estado e na Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

na Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Venicio Fonseca - Diretor, ator desde 1977. Estudou no Centro Maschere e Strutture

Gestuali-Itália e com Mestres do Teatro, entre eles: Eugenio Barba, Renzo Viscosi, Yvens

Lebreton, entre outros. Em 1988, funda o Grupo Moitará e assume a direção geral e

artística. Dirigiu os espetáculos: A BUSCA (2018); Acorda Zél A comadre tá de Pél (2010);

Quiprocó (2008); Imagens da Quimera (2003), indicação prêmio SHELL categoria

musical); Rifinfim no Medelim (1990), Máscara EMcena (1989); Instrutor de Dramaturgia,

novela Novo Mundo (Globo) 2017. Assina o roteiro e direção dos documentários: Sentidos

da Máscara (2017); O Itinerário de um Ponto (2011); Filme (longa) Acorda Zé, Surdol

(2018) Ministra oficinas com a máscara teatral (Jogo e confecção). Publicou os artigos:

Máscara Teatral – linguagem, metodologia e dramaturgia do Grupo Moitará, Moín-Moín –

Revista de estudos de formas animadas ano 09 no 10); Um novo olhar sobre a máscara

(texto do livro - A Arte Mágica, de Amleto e Donato Sartori – Edit. É- 2013).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL № 120/2022



Instrumento/espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato sob o Termo nº 105/2020; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO E VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: "prorrogação de prazo do comodato à FAN/MAC da Coleção João Leão Sattamini Netto; Prazo de vigência: até 14/02/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000441/2021; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 28/12/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 60V, Termo registrado sob o nº 120/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1143/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1e Marina Messas Siqueira Menezes, matrícula 237.973-7, de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, o qual tem por objeto a aquisição de Geladeiras Industriais (1ª Retirada), através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e BENEDES SOARES BATISTA, Processos Administrativos: 210/6648/2022 e 210/11557/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na publicação de 08/11/2022.

PORTARIA FME Nº 1176/2022-

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 306/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FME Nº 1177/2022-

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 307/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares − 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1178/2022-

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 308/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMÉ Nº 1179/2022

OArt. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 309/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FME Nº 1180/2022

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 310/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1181/2022 Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 312/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de

Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIR/210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FME Nº 1182/2022

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder



administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 313/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de conjeto a aquisiçad de Material de Linipeza para a definalda da Politada de Miterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1183/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o Diretor do Departamento Administrativo/FME, Sr.º Rui Alves,

matrícula 239.628-8, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Coreia Rodrigues, matrícula 236.390-1, Francisco Ataciso Farias de Sousa, matrícula 237.398-3, ambos lotados no Departamento Administrativo, Ochrato N

303/2022, o qual tem por objeto a 2ª retirada de Roupeiro de Aço de 12

Portas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes no Termo de Referência fls. 99/115 e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 088P/2022, Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 303/2022
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 303/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A ESCRITA COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI- ME. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a 2ª retirada de Roupeiro de Aço de 12 Portas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme específicações constantes no Termo de Referência fls. 99/115 e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 088P/2022, Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Parágrafo Primeiro: O produto deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, após a emissão da nota de empenho, no almoxarifado, situado à Avenida Visconde do Rio Branco N.º 02 — Ponta da Areia — Niterói, com hora marcada, pelo telefone: 2704-2075. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 133.728,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e vinte e oito reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 605; Nota Nº 20-43.12.306.0133.4070, Cottago de Despesa 3.4.4.5.0.32.00.00.00, Fortie: 0.05, Nota de Empenho 001629. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1183/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Decreto Municipal 10.005/2006. Processos: Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021. Data da Assinatura: 01/12/2022. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 306/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 306/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDAEPP. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de a a adulsição de Material de Elimpeza para a demarda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme específicações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município podendo ser revieto aos biorésees e forma a que alude o att.57, § 1º da la jud. Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua Empenno, que deverá ocorrer no prazo maximo de U2 (dois) dias uteis apos a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 22.384,55 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1650/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 1176/2022. **Processo**: Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 307/2022

Instrumento: Termo de Contrato № 307/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A JTH COMÉRCIO LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Oficio ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.340,82 (dez mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1651/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº



1177/2022. Processo: Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 14/12/2022. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 308/2022

Instrumento: Termo de Contrato № 308/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MR LICITAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: O valor total do presente contrato é de R \S 22.175,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho N $^\circ$ 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1652/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal n $^\circ$ 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 1178/2022. Processo: Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 309/2022

Instrumento: Termo de Contrato № 309/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Oficio ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1653/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c $n.^010.520/2002$ c/c o Decreto $n.^0$ 10.024/2019, nos decretos N^o 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 1179/2022. **Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data** da Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 310/2022

Instrumento: Termo de Contrato № 310/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ZOOM COMERCIAL SULDESTE LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Naterial de Limpeza para a demanda da Fundação induncipar de Educação de Niterol, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.495,00** (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), R\$ 7.460,00(sete mil, quatrocentos e sessenta) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1655/2022 e R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1654/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos № 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1180/2022. Processo: Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 312/2022
Instrumento: Termo de Contrato № 312/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMERCIAL BRASIL DE EPEI LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu



extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1657/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c nº10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos № 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1181/2022. Processo: Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 313/2022

Instrumento: Termo de Contrato № 313/2022. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas nipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/3, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá correr no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato é de R\$ 35.292,00 (trinta cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1658/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos № 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1182/2022. Processo: № 210/0259/2021, processo de retirada 210/0191/2022. Data da Assinatura: 18/03/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói certifica, sob as penalidades da Lei, que a obra de reforma do PMF Salvador Allende (Atalaia), Termo de Contrato nº 023/2019, Processo Administrativo nº 200/10035/2019, foi recebida definitivamente de acordo com os padrões técnicos exigidos e pactuados, se encontra em perfeito funcionamento e atende plenamente a comunidade no que se refere aos itens medidos e em conformidade com o inciso I, alínea b, do artigo 73 da lei federal 8.666/93.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Auxílio Transporte (Deferido) 200003445/2022 - Leonardo Crispino Buchman FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 240/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear Joana dos Santos Moraes para o cargo de Assistente N V, a contar de 26 de dezembro de 2022.

PORT. 241/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve exonerar Roger Oliveira Santiago do cargo de Assistente N III, a contar de 16 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, ferramentas, suprimentos e insumos de informática, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para o item 88 pelo valor de R\$ 39.304,80 (trinta e nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos); ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 05.854.663/0001-97, para os itens 67 - 83 pelo valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, para o item 44 pelo valor de R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); MD EO LIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ nº 12.027.340/0001-95, para os itens 29 - 31 pelo valor de R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais); DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, para o item 46 pelo valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); AZ METAL LTDA, CNPJ nº 13.578.459/0001-19, para o item 76 pelo valor de R\$ 27.962,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais); QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, para os itens 2 - 11 - 28 - 52 - 54 - 57 - 60 - 64 - 65 - 73 pelo valor de R\$ 2.098,94 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); ALZOTEC INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.775.469/0001-03, para os itens 41 - 42 - 53 - 66 - 71 pelo valor de R\$ 10.443,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais); CUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, para os itens 2 - 11 - 28 - 52 - 54 - 57 - 60 - 64 - 65 - 73 pelo valor de R\$ 2.098,94 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); ALZOTEC INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.775.469/0001-03, para os itens 41 - 42 - 53 - 66 - 71 pelo valor de R\$ 10.443,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais); CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 18.199.200/0001-80, para



CONECTA LTDA, CNPJ nº 28.806.187/0001-34, para os itens 75 - 77 - 78 - 81 pelo valor de R\$ 18.705,23 (dezoito mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos); HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, para os itens 30 – 32 – 43 - 45 - 50 - 51 - 59 - 61 - 62 - 86 - 87 pelo valor de R\$ 12.968,46 (doze mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ $n^{\rm o}$ 31.868.626/0001-48, para os itens 3 – 4 – 5 – 14 – 15 – 24 - 72 pelo valor de CNPJ nº 31.868.626/0001-48, para os itens 3 – 4 – 5 – 14 – 15 – 24 - 72 pelo valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais); CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI, CNPJ nº 32.953.789/0001-91, para o item 80 pelo valor de R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, para os itens 55 – 58 - 70 pelo valor de R\$ 847,10 (oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); CRISTIANE BISPO SANTOS, CNPJ nº 33.529.762/0001-39, para o item 63 pelo valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 34.118.962/0001-61, para o item 10 pelo valor de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 35.973.235/0001-44, para os itens 68 - 82 pelo valor de R\$ 8.043,20 (oito mil e quarenta e três reais e vinte centavos); DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, para o item 33 pelo valor de R\$ 613,05 (seiscentos e treze reais e cinco centavos); AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96, para o item 74 pelo valor de R\$ 64.960,50 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); ADRIANO HALAMA, CNPJ nº 47.326.646/0001-27, para os itens 6 – 7 - 79 pelo valor de R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais); GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.822.491/0001-10, para os itens 22 – 23 – 34 pelo valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.081/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FeSaúde - SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC **ERRATA**

Na homologação do resultado da Seleção Publicada SMS/FMS/FeSaúde/SMC 01/2022 - SAÚDE E CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 23/12/2022, a proposta de protocolo número 19112022.134253/00052, proponente Claudio Cardoso Felix, título Smooth Jazz, teve sua linha oculta na tabela.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Fundação Municipal de Saúde (FMS), a Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde) e a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) tornam pública a posição, pontuação e status da mencionada proposta no resultado, conforme quadro abaixo:

| Protocolo Interno | PROPONENTE (Razão Social) | Título do Proieto | CATEGORIA | TOTAL DOS CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO ADICIONAL | PONTUAÇÃO FINAL | STATUS |
|-----------------------|---|---|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 14112022.124520/00034 | Matheus Marins Alvares | Comestíveis | Projetos de Formato Livre | 47,5 | 0 | 47,5 | Desclassificada |
| 12112022.190836/00020 | PALOMA VISCONTI NASCIMENTO 15968794755 | GRUPO TERAPÊUTICO - OFICINAS CRIATIVAS | Projetos de Formato Livre | 40 | 2 | 42 | Desclassificada |
| 19112022.134253/00052 | Claudio Cardoso Felix | Smooth Jazz | Projetos de Formato Livre | 40 | 0 | 40 | Desclassificada |

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PROCESSO 310/006875, 006757/2022-DEFERIDO.310/006840/2022- INDEFERIDO.

empresa STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência sem renuncia de reajuste ao Contrato nº 45/2019, relativo à prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev; **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar de 16/12/2022; **VALOR TOTAL**: R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 212; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006134/2022 e no Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 18/2022 PROCESSO Nº 520/003862/22

Revogo a homologação da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 18/2022 — Aquisição de Tenda Piramidal 3m x 3m, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 10 publicada no dia 15 de dezembro de 2022, para melhor observar o princípio da competitividade, tendo em vista que houve apenas uma empresa participante no referido

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.
PORT. №. 954/2022 - Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E EXTREMOS DA GALERIA EXISTENTE, ALAS NA AVENIDA CENTRAL, VÁRZEA DAS MOÇAS", neste Município. (Contrato nº. 217/2022). Processo 510001782/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 210/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para a implantação de baia de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 931.135,38 (novecentos e trinta e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND 4.4.90.51.00, FT: 138, empenho nº 681/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 35/2022; DATA DO CONTRATO: 22/12/2022; Processo Nº. 510000234/2022



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 212/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para contenção de encosta na Rua João Dalossi no Vital Brasil no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 412.367,03 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e três centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138, empenho nº 674/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 56/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº. 510003866/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº219/2022; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratoção de empresa para a Manutenção Predial da Secretaria da Fazenda — SMF, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: de R\$ 292.280,46 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.3006. ND: 4.4.90.51.00; FT: 138. Empenho: 731/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 57/2022; DATA DO CONTRATO. 36(4)(2002). Present Nº 54/20020; PATA DO CONTRATO. 36(4)(2002). Present Nº 54/20020; PATA DO CONTRATO. 36(4)(2002). Present Nº 54/20020; PROCONTRATO. 36(4)(2002). PROCONTRATOR 36(4)(2002). PROTECTOR 36(4)(2002). PROCONTRATOR 36(4)(2002). PROTECTOR 36(4)(2002). PROCONTRATOR 36(4)(2002). PROTECTOR 36(4)(2 DATA DO CONTRATO: 26/12/2022; Processo Nº 510002067/2022 CONVOCAÇÃO- CP 01/2021

CONVOCAMOS as empresas OECI S/A, conforme Liminar, estar HABILITADA a CONVOCAMOS as empresas OECI S/A, conforme Liminar, estar HABILITADA a prosseguir no certame e CONSÓRCIO MJRE e PROCEC, conforme Liminar, estar HABILITADA a prosseguir no Certame, bem como, as empresas HABILITADAS, a comparecerem em nossa Sede, EMUSA, ás 11:00 (onze), do dia 30 / 12 / 2022, para continuidade do certame licitatório, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001 / 2021 – Processo nº. 510003904/2021. Niterói, 28 de DEZEMBRO de 2022. Presidente da CPL da EMUSA; INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro, no período de 07/2019 à 01/2021; VALOR: R\$ 696.730,85 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) que (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138. Empenho 664/2022; FUNDAMENTO: artigo 65 II, "d", §8° c/c 40 XI todos da Lei Nº 8.666/93, e também com base no Contrato nº 08/2020; DATA: 26/12/2022; Proc. Nº 510000881/2021.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 94/2022 – Processo Administrativo nº. 650000011/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ANÁLISE DA CARTEIRA HABITACIONAL MIGRADA DA NITPREV", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa SWOT GLOBAL CONSULTING LTDA - CNPJ:23.607.181/0001-14, pelo valor global de R\$ 162.320,85(cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), com redução em relação ao valor estimado 7,77%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº TOMIOLOGO O FESITIADO AO PROCEDIMENTO INICIATOR O MODERNA DE CARTA CONVIENTO A 104/2022 – Processo Administrativo nº 750002108/2022 EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ILHA DO CAJÚ NO BAIRRO DA ILHA DA CONCEIÇÃO", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa THALWEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE GEOTECNIA EIRELI-CNPJ: 41.858.330/0001-08, pelo valor global de R\$ 299.814,62 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com redução em relação ao valor estimado de 7,10%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 217/2022, firmado com a Empresa

MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras
e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E EXTREMOS DA GALERIA

EXISTENTE, ALAS NA AVENIDA CENTRAL, VÁRZEA DAS MOÇAS", neste Município, a
partir do dia 23/12/2022 com término previsto para 22/04/2023 . Proc. nº
510001782/2021.Omitido da Publicação do dia 23/12/2022.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

NA POrtaria nº. 724/22, datada de 24/09/2022, referente à "SISTEMA DE PROTEÇÃO

VEICILI AR (GIJARD RAII) NA ESTRADA MANDEL PACHECO DE CARVALHO Nº42.

VEICULAR (GUARD RAIL) NA ESTRADA MANOEL PACHECO DE CARVALHO Nº42 -MACEIÓ" (Contrato nº.125/22), informamos a substituição dos Fiscais, Maria Rita Oberlaender, (Mat.0579) e Brunno Estigarribia Walter(Mat.2085) pelos fiscais Ana Paula Simões Vagos Pereira (2286) e Marco Aurélio Parente (mat. 3078) contar de 01/12/2022.

Corrigenda

Na publicação datadas de 27 de dezembro de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 950/2022), Onde se lê: contrato nº 2205/2022 Leia-se: contrato nº 205/2022.